

2015

REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CBMAL



**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE ALAGOAS**

Maceió-AL

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CBMAL

Presidente

Cel. QOBM/Comb. Mat. 7511-6 - **Adriano** Amaral da Silva;

Membros

MAJ. QOBM/Comb. Mat. 76533-3 - **Clemens** Barbosa da Silva;

MAJ. QOBM/Saúde Mat. 25048-1 - **Ana Clara** da Silva Pereira;

CAP QOBM/Comb. Mat. 80848-2 - **Roberval** Henrique de M. Nascimento;

CAP QOBM/Comb. Mat. 80840-7 - Diogo de **Andrade** Wanderley Silva;

CAP QOBM/Comb. Mat. 80854-7 - **Luiz Diego** Ramos Rodrigues;

2º TEN. QOBM/Adm. Mat. 71602-2 – **Mauro** Sérgio **Dias**.



REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CBMAL

**Maceió-AL
2015**

ÍNDICE

Capítulo I – Disposições Gerais	06
Capítulo II – Apresentação Pessoal e Uso de Adornos	07
Capítulo III – Uniformes	12
1º UNIFORME (DE GALA)	13
1º Uniforme “A”	13
1º A.1	13
1º A.2	14
1º Uniforme “B”	15
1º Uniforme “C”	16
1º Uniforme “D”	17
1º D.1	17
1º D.2	17
2º UNIFORME (DE PASSEIO)	18
2º Uniforme “A”	18
2º A.1	18
2º A.2	19
2º Uniforme “B”	20
2º B.1	20
2º B.2	21
2º Uniforme “C”	22
2º Uniforme “D”	22
3º UNIFORME (DE SERVIÇO)	23
3º Uniforme “A”	23
3º A.1	23
3º A.2	24
3º Uniforme “B”	25
3º B.1	25
3º B.2	25
3º Uniforme “C”	26
4º UNIFORME (EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO)	27

4º Uniforme “A”	27
4º Uniforme “B”	28
5º UNIFORME (UNIFORMES ESPECIAIS)	29
5º Uniforme “A”	29
5º Uniforme “B”	31
5º Uniforme “C”	32
5º Uniforme “D”	32
5º Uniforme “E”	33
5º Uniforme “F”	34
Capítulo IV – Peças complementares	35
Alamares	35
Espada	36
Fiador	36
Talim	37
Luva de pelica	38
Capítulo V – Insígnias	38
Capítulo VI – Distintivos	52
Capítulo VII – Condecorações	60
Capítulo VIII – Especificações Técnicas	63

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO Nº 41.340, DE 29 DE JULHO DE 2015.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

(R U C B M A L)

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento contém as prescrições de posse, composição e uso de uniformes, peças complementares, distintivos, plaquetas e cadarços de identificação, insígnias e condecorações no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBMAL.

Art. 2º É expressamente proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

Parágrafo único. Cabe ao Comandante Geral e a todos aqueles detentores de comando ou chefia ou direção, exercerem ação fiscalizadora, junto aos estabelecimentos de ensino, empresas ou organizações de qualquer natureza que usem uniformes prescritos neste Regulamento.

Art. 3º O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal do CBMAL, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e para boa imagem da Corporação.

Art. 4º É proibido alterar as características do uniforme, bem como sobrepor a estas peças, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento, exceto os casos constantes no art. 5º deste Regulamento.

Parágrafo único. Excetuam-se os equipamentos de proteção individual, aprovados pelo Comando da Corporação, que poderão ser usados exclusivamente em operações em que se faça necessário o seu uso.

Art. 5º Cabe ao Comandante Geral do CBMAL, baixar os atos regulamentares a este Regulamento relativos aos seguintes assuntos:

I - uniforme e peças para atividades especializadas;

II - complementação de uniformes e designação de peças e equipamentos não previstos neste Regulamento, mas necessários aos Bombeiros Militares quando empregados em situações especiais;

III - regulamentação do uso de traje civil para Bombeiros Militares quando no desempenho de função que requeiram esse traje; e

IV – distintivos e insígnias.

Art. 6º Para os fins deste Regulamento estendem-se aos Aspirantes a Oficial e Cadetes, as prescrições referentes aos Oficiais, salvo quando houver exceções expressas.

Art. 7º Alguns uniformes previstos neste Regulamento serão complementados para paradas e atividades especiais, por peças de uniformes e equipamentos cuja distribuição se fará de acordo com a necessidade.

Art. 8º Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO II

APRESENTAÇÃO PESSOAL E USO DE ADORNOS

Art. 9º Constitui obrigação de todo militar do CBMAL zelar por seus uniformes e pela correta apresentação de seus subordinados.

§ 1º O zelo e o capricho com as peças dos uniformes são demonstrações de respeito à farda e externam o ânimo profissional. Entre os cuidados necessários estão à limpeza, a manutenção do polimento dos metais, do brilho dos calçados e a boa apresentação das peças de fardamento.

§ 2º Todo bombeiro militar ao trajar seus uniformes deverá estar com a sua apresentação pessoal impecável, salvo nos casos de imperiosa necessidade do serviço. Para tal, deverá ser observado o seguinte:

I – Para o sexo masculino:

a) É vedado o uso de penteado tipo topete ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador. Os cabelos deverão ser

mantidos curtos, com um volume que não se pronuncie para além da borda da cobertura, findando na parte superior do pescoço em corte redondo, quadrado ou disfarçado, salvo nos casos especiais de recrutamento e cursos, em que a própria OBM poderá propor normas específicas para o padrão da apresentação individual, não excedendo os limites especificados anteriormente;

b) É permitido o uso de bigode a todos os militares, com exceção dos alunos dos cursos de formação, devendo ser mantido aparado na altura máxima correspondente à máquina quatro e completo até as extremidades dos lábios, devendo tal característica constar na fotografia da carteira de identidade;

c) Não é permitido o uso de barba, a qual deverá ser mantida rigorosamente raspada;

d) Não é permitido o uso de costeletas inclinadas ou pronunciadas para abaixo da linha média da cavidade auricular, devendo ser conservada sua largura natural;

e) Não é permitido o uso de cavanhaque;

f) As unhas deverão ser aparadas em tamanho curto e higienizadas;

g) No caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser única e de um tom natural compatível com a etnia do militar;

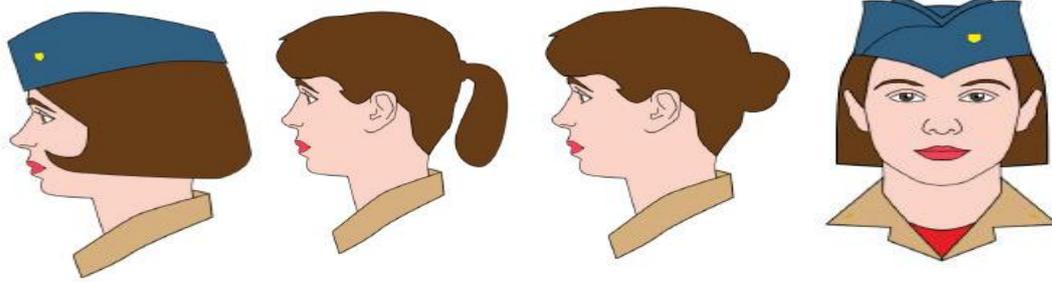
h) Não é permitido o uso de cordões (correntes, colares, etc.) aparentes;

i) É vedado o uso de lentes de contato coloridas ou que apresentem desenhos, mesmo que de grau.

j) Não é permitido o uso de anel, gargantilha e pulseira, com exceção de alianças.

l) Não é permitido o uso de brincos, piercing ou congêneres;

II – Para o sexo feminino:



a) O cabelo quando “curto”, ou seja, o comprimento não ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da canícula do 2º uniforme, poderá ser usado solto, quando “longo”, onde ele ultrapasse este limite, deverá ser contido em forma de coque na parte posterior da nuca, por uso de “rede fina” na cor preta ou na cor do cabelo, afixada com grampos;

b) É permitido o uso de penteado tipo “rabo de cavalo”, liso ou trançado, com cabelos contidos por elástico estreito de cor preta e sem enfeites, apenas no uso do 3º uniforme “B” e do 4º uniforme durante as atividades internas das Unidades Operacionais e nos deslocamentos entre a unidade e a residência, devendo no serviço operacional prender o cabelo com coque, com ou sem rede fina, na cor preta ou na cor do cabelo, afixada por grampos;

c) Para que o cabelo se mantenha sempre alinhado, poderão ser utilizados grampos, fivelas pequenas e discretas na cor preta, elásticos estreitos e sem enfeites também na cor preta e gel fixador;

d) O penteado não deve impedir o correto posicionamento da cobertura, sendo vedado o uso de penteado exagerado, cheio ou alto, podendo ter franja, desde que a mesma não apareça quando com cobertura;

e) O tamanho das unhas não deverá exceder a 04 (quatro) milímetros da parte superior da falange distal, devendo estar sempre limpas e lixadas e quando pintadas deverão estar em tons discretos claros, em cor única ou tipo francesinha, não sendo permitidos desenhos, pedras, ou outros adereços, sendo vedado o uso de cores extravagantes, como por exemplo: azul, roxa, violeta, preta, verde, amarela ou assemelhadas;

f) No caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser única e de um tom natural compatível com a etnia do militar;

g) As pinturas e maquiagens deverão ser de tonalidades naturais e intensidades tênues; a maquiagem deve ser usada com moderação e em

tons discretos, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente (baile, representação, formatura, instrução, serviço);

h) É vedado o uso de lentes de contato coloridas ou que apresentem desenhos, mesmo que de grau.

i) É permitido o uso de brincos, os quais deverão estar presos às extremidades dos lóbulos das orelhas sem ultrapassá-los e seus feitios deverão ser discretos, sem qualquer caráter apologético e de dimensões reduzidas, sempre iguais ou inferiores a 10 (dez) milímetros de comprimento, de largura ou de diâmetro, um em cada orelha.

j) não é permitido o uso de cordões (correntes, colares, etc.) aparentes;

l) Não é permitido o uso de piercing ou congêneres;

m) Não é permitido o uso de anel, gargantilha e pulseira, com exceção de alianças.

III - É vedado o uso de aplicativos do tipo *piercing* e/ou assemelhados e desenhos e/ou pinturas do tipo tatuagem, que afetem a honra pessoal ou o decoro da classe, exigido dos militares do CBMAL, em conformidade com os princípios de ética previstos no Estatuto dos Bombeiros Militares, apresentando símbolos e/ou inscrições alusivos a:

a) ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade;

b) discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

c) ideias ou atos libidinosos; e

d) ideias ou atos ofensivos às instituições militares.

IV - Havendo a necessidade do uso de corte de cabelo e/ou barba, com a finalidade de encobrir lesão fisionômica, o (a) militar deverá requerer autorização ao respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, fundamentando sua solicitação. Onde, tendo sua fisionomia modificada deverá ser novamente identificado(a).

V - O bombeiro militar, armado ou não, ao se descobrir deverá conduzir a cobertura entre o braço esquerdo e o corpo, com a copa para fora. A pala do gorro deverá estar para frente, segurando-a com o polegar por cima e os demais por baixo. Quando em uso da boina, a mesma deverá estar com o

emblema para frente, e quando bibico, o mesmo deverá está preso ao cinto no lado direito, de forma que seu terço posterior envolva o cinto de fora para dentro, ficando dobrado para trás, para fácil visualização das insígnias.

VI - É proibido alterar as características dos uniformes bem como lhes sobrepor peças, equipamentos, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento, exceto os casos constantes no Art. 5º deste anexo, sendo admitidos apenas, quando uniformizados, os adornos e acessórios abaixo discriminados:

a) crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito do órgão considerado;

b) telefone celular com suporte de capa preta, afixado no cinto, pelo militar fora do dispositivo de formatura ou pelotão, em número máximo de 02 aparelhos;

c) peças, equipamentos, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicações, de proteção individual ou de identificação visual quando devidamente regulamentados e, nos casos específicos, presos aos seus respectivos suportes;

d) armamentos regulamentares para os serviços e ocasiões especiais que exijam o seu uso, devidamente autorizados pelo Comandante, Diretor ou Chefe da respectiva OBM;

e) óculos de grau ou de sol de formato e dimensões discretas, com armação metálica ou de material sintético, sem caráter modernista ou aparência exuberante; não será permitido uso de óculos de sol quando o militar estiver em dispositivo de formatura ou pelotão formado, salvo por motivo de saúde, desde que autorizado pelo respectivo Comandante, mediante prévia apresentação de receita ou prescrição médica;

f) relógios de formatos discretos e tamanhos medianos ou pequenos com pulseiras metálicas, ou de couro ou material sintético, em cores discretas.

g) guarda-chuva e capa de chuva de cores discretas.

VII - Quando usando uniformes, aos (às) militares é vedado o uso de:

a) chaveiro ou chave pendurado na farda;

b) pochetes ou coletes, exceto se previstos em norma interna, quando em exercício ou operação de socorro, com a finalidade de portar materiais operacionais ou equipamentos de proteção individual;

c) joelheiras, tornozeleiras ou cotovelleiras, exceto as previstas com a finalidade de proteção dos membros e articulações durante a execução de procedimentos operacionais ou exigido expressamente.

VIII - É expressamente proibido o uso de velcro para fixação de cadarços de identificação nos uniformes.

§ 3º Os componentes da Corporação que comparecerem fardados a solenidades militares e atos sociais devem fazê-lo com um mesmo uniforme.

I - Excetua-se os casos especiais em que o militar, por necessidade, tenha que usar uniforme que a situação assim o exigir.

II - Em solenidade interna, cabe ao Comandante, Diretor ou Chefe da respectiva OBM fixar o uniforme da cerimônia, em entendimento com o escalão superior, no caso de participação deste na solenidade.

Art. 10 Alguns uniformes previstos neste Regulamento serão complementados para paradas e atividades especiais, por peças de uniformes e equipamentos cuja distribuição se fará de acordo com a necessidade.

C A P Í T U L O III

UNIFORMES

Art. 11 O militar deverá sempre estar preparado para pronto-emprego com seu uniforme completo.

Art. 12 As coberturas que compõe os uniformes do CBMAL, só serão utilizadas em locais descobertos.

Art. 13 Peças tidas como variação de uniforme são obrigatórias, salvo disposição em contrário.

Art. 14 A classificação, a posse, o uso e a composição dos Uniformes, obedecem as seguintes prescrições:

1º UNIFORME (DE GALA)

1º UNIFORME “A”

1º A.1:

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças;

II – Uso: Em recepções de gala, solenidades Oficiais, reuniões ou cerimônias que se exija “Smoking”, Summer” ou “Dinner-Jacket” aos civis;

III – Composição:

a) Versão masculina:

1. Quepe azul escuro;
2. Túnica azul escuro com platinas na mesma cor;
3. Camisa interna branca de manga comprida;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça azul escuro;
6. Cinto de náilon vermelho;
7. Meias sociais pretas;
8. Sapatos pretos;



b) Versão feminina:

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina azul escuro com platinas da mesma cor;
3. Camisa interna branca de manga comprida;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia azul escuro média;
6. Cinto de náilon vermelho;
7. Meia-calça de náilon cor da pele;
8. Sapatos pretos de salto alto ou médio;



1º A.2

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças;

II – Uso: uso em reuniões solenidades ou atos sociais, quando exigido traje de passeio completo para os civis;

III – Composição:

a) Versão masculina:

1. Quepe azul escuro;
2. Túnica azul escuro com platinas na mesma cor ;
3. Camisa bege de manga comprida;
4. Gravata vertical bege;
5. Calça azul escuro;
6. Cinto de náilon vermelho;
7. Meias sociais pretas;
8. Sapatos pretos;



b) Versão feminina:

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina azul escuro com platinas da mesma cor;
3. Camisa bege de manga comprida;
4. Gravata feminina bege;
5. Saia azul escuro média;
6. Cinto de náilon vermelho;
7. Meia-calça de náilon cor da pele;
8. Sapatos pretos de salto alto ou médio;



1º UNIFORME “B”

1º B ;

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças;

II – Uso: uso em reuniões solenidades ou atos sociais, quando exigido traje de passeio completo para os civis durante o dia, e durante a noite com autorização do Comandante Geral.

III – Composição:

a) Versão masculina:

1. Quepe azul escuro;
2. Túnica branca com platinas azul escuro;
3. Camisa branca de manga comprida;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça azul escuro;
6. Cinto de náilon vermelho;
7. Meias sociais pretas;
8. Sapatos pretos;



b) Versão feminina:

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Túnica feminina branca com platinas azul escuro;
3. Camisa branca de manga comprida;
4. Saia azul escuro média ;
5. Cinto de náilon vermelho
6. Gravata feminina preta;
7. Meia-calça de náilon cor da pele;
8. Sapatos pretos de salto alto ou médio;



1º UNIFORME “C”

1º C ;

I – **Posse:** Obrigatório e exclusivo para Oficiais e Praças da Banda de Música;

II – **Uso:** Em apresentações de gala e solenidades especiais.

III – **Composição:**

a) **Versão masculina:**

1. Quepe vermelho;
2. Túnica fechada de parada branca;
3. Dragonas;
4. Camisa de malha meia-manga branca;
5. Calça vermelha;
6. Cinto vermelho com fivela dourada;
7. Cinto N.A. vermelho;
8. Meias sociais pretas;
9. Sapatos pretos.



b) **Versão feminina**

1. Quepe feminino vermelho;
2. Túnica fechada feminina de parada branca;
3. Dragonas;
4. Camisa de malha meia-manga branca;
5. Calça feminina vermelha;
6. Cinto vermelho com fivela dourada;
7. Cinto N.A. vermelho;
8. Meia-calça ou meia 3/4 de náilon cor da pele;
9. Sapatos pretos de saltos baixos ou médios.



1º UNIFORME “D”

1º D.1:

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças femininas em período de gestação;

II – Uso: Em recepções de gala, solenidades Oficiais, reuniões ou cerimônias que se exija “Smoking”, Summer” ou “Dinner-Jacket” aos civis;

III – Composição:

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Vestido de gestante azul escuro com platinas na mesma cor;
3. Camisa branca de manga comprida;
4. Gravata feminina preta;
5. Meia-calça de náilon cor da pele.
6. Sapatos pretos de saltos médios ou baixos;



1º D.2 :

I – Posse: Obrigatório para Oficiais, subtenentes e sargentos femininas em período de gestação;

II – Uso: uso em reuniões solenidades ou atos sociais, quando exigido traje de passeio completo para os civis;

III – Composição:

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Vestido de gestante azul escuro com platinas na mesma cor;
3. Camisa bege de manga comprida;
4. Gravata feminina bege;
5. Meia-calça de náilon cor da pele.
6. Sapatos pretos de saltos médios ou baixos;



2º UNIFORME (DE PASSEIO)

2º UNIFORME “A”

2º A.1:

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças, com exceção dos pertencentes ao Quadro de Saúde;

II – Uso: Em solenidades, representações e trânsito;

III – Composição:

a) Versão masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Canícula bege;
3. Platinas rígidas azul escuro para Oficiais e Subtenentes, e divisas para as demais praças ;
4. Camisa de malha meia-manga vermelha;
5. Calça azul escuro;
6. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
7. Meias sociais pretas;
8. Sapatos pretos.



b) Versão feminina:

1. Bibico azul escuro;
2. Canícula bege;
3. Platinas rígidas azul escuro para Oficiais e Subtenentes, e divisas para as demais praças;
4. Camisa de malha meia-manga vermelha;
5. Calça ou saia média azul escuro;
6. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
7. Meia-calça ou meia 3/4(apenas para calça) cor da pele;
8. Sapatos pretos de salto médio ou baixo.



IV – Variações:

1. Boina azul escura;
2. Quepe azul escuro;

V- Observações:

- Somente quando autorizado, o militar poderá usar este uniforme sem a canícula bege no interior da OBM onde serve o militar.

2º UNIFORME “A”

2º A.2 (CASACO DE FRIO):

I – Posse: Facultativa para todos os militares;

II – Uso: Somente com este uniforme em solenidades, representações e trânsito em clima frio, quando autorizado pela autoridade competente;

III – Composição:

a) Versão masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Casaco de frio azul escuro;
3. Camisa de malha meia-manga vermelha;
4. Calça azul escuro;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meias sociais pretas;
7. Sapatos pretos.



b) Versão feminina:

1. Bibico azul escuro;
2. Casaco de frio azul escuro;
3. Camisa de malha vermelha meia-manga vermelha;
4. Calça ou saia média azul escuro;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meia-calça ou meia 3/4 (apenas para calça) cor da pele;
7. Sapatos pretos de salto médio ou baixo.



IV – Variações:

1. Boina azul escura
2. Quepe azul escuro;

2º UNIFORME “B”

2º B.1:

I – Posse: Exclusivo e obrigatório para Oficiais e praças do Quadro de Saúde.

II – Uso: Em solenidades, representações e trânsito;

III – Composição:

a) Versão masculina:

1. Bibico branco;
2. Canícula branca;
3. Luvas amovíveis brancas para Oficiais e Subtenentes, e divisas para as demais praças;
4. Camisa de malha meia-manga branca;
5. Calça branca;
6. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
7. Meias sociais brancas;
8. Sapatos brancos.



b) Versão feminina:

1. Bibico branco;
2. Canícula branca;
3. Luvas amovíveis brancas para Oficiais e Subtenentes, e divisas para as demais praças;
4. Camisa de malha meia-manga branca;
5. Calça ou saia média branca;
6. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
7. Meia-calça ou meia 3/4(apenas para calça) de náilon cor da pele;
8. Sapatos brancos de salto médio ou baixo.



V- Observações:

1. Somente quando autorizado, o militar poderá usar este uniforme sem a canícula bege no interior da OBM onde serve o militar.
2. A canícula deverá ser substituída pelo jaleco branco de mangas longas com punho durante atendimento odontológico.

2º B.2 (CASACO DE FRIO);

I – Posse: Facultativa para todos os militares do Quadro de Saúde;

II – Uso: Somente com este uniforme em solenidades, representações e trânsito em clima frio, quando autorizado pela autoridade competente;

III – Composição:

a) Versão masculina

1. Bibico branco;
2. Casaco de frio branco;
3. Camisa de malha meia-manga branca;
4. Calça branca;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meias sociais brancas;
7. Sapatos brancos.



b) Versão feminina:

1. Bibico branco;
2. Casaco de frio branco;
3. Camisa de malha vermelha meia-manga branca;
4. Calça ou saia média branca;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meia-calça ou meia 3/4 (apenas para calça) cor da pele;
7. Sapatos brancos de salto médio ou baixo.



2º UNIFORME “C”

2º C:

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e praças femininas em período de gestação.

II – Uso: Em solenidades, representações e trânsito;

III – Composição:

1. Bibico azul escuro;
2. Canícula gestante bege
3. Platinas rígidas azul escuras para Oficiais e subtenentes, e divisas para as demais Praças;
4. Camisa de malha meia-manga vermelha;
5. Calça para gestante azul escuro (com elástico);
6. Meia-calça de náilon cor da pele;
7. Sapatos de saltos baixos pretos ou sandália baixa preta.



IV – Variações:

1. Boina azul escura
2. Quepe feminino azul escuro;

2º UNIFORME “D”

2º D:

I – Posse: Exclusivo e obrigatório para Oficial e Praças femininas do Quadro de Saúde em período de gestação.

II – Uso: Em expediente, solenidades, representações e trânsito;

III – Composição:

1. Bibico branco;
2. Canícula gestante branca
3. Luvas brancas amovíveis para Oficiais e subtenentes, e divisas para as demais Praças;



4. Camisa de malha meia-manga branca;
5. Calça para gestante branca (com elástico);
6. Meia-calça de náilon cor da pele;
7. Sapatos de saltos baixos brancos ou sandália baixa branca.

3º UNIFORME (SERVIÇO)

3º UNIFORME “A”

3º A.1 (OPERACIONAL):

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças.

II – Uso: Em Solenidades, representações, instruções, serviços operacionais e trânsito.

III – Composição:

Versão Unisex

1. Gorro com pala laranja;
2. Japona laranja
3. Luvas amovíveis laranjas para Oficiais e Subtenentes, e divisas para as demais Praças;
4. Camisa de malha meia-manga vermelha;
5. Calça laranja;
6. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
7. Meias pretas;
8. Coturnos ou botas táticas na cor preta e bombachas.



IV – Observação:

1. Para Instrução este uniforme poderá ser utilizado sem a Japona;

2. A Japona, poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do cotovelo, conforme figura, exceto nas ações de socorro ou quando determinado por seu Comandante.

3º A.2 (OPERACIONAL SAÚDE);

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças do quadro de Saúde.

II – Uso: Em Solenidades, representações, instruções, serviços operacionais e trânsito.

III – Composição:

Versão Unisex

1. Gorro com pala laranja;
2. Japona laranja com cadarço de identificação da formação acima do bolso esquerdo (MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉC. DE ENFERMAGEM, AUX. DE CONS. DENTÁRIO) na mesma altura do cadarço do bolso direito;
3. Camisa de malha meia-manga Branca;
4. Calça laranja;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meias pretas;
7. Coturnos ou botas táticas na cor preta e bombachas;



IV – Variação:

- Jaleco branco manga curta: em substituição da Japona, em atendimento.

V – Peça Opcional: nenhuma.

VI – Observação:

1. Para Instrução este uniforme poderá ser utilizado sem a Japona;
2. A Japona poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do cotovelo, conforme figura, exceto nas ações de socorro ou quando determinado por seu Comandante;
3. É vetado o uso do jaleco em trânsito;
4. A Japona deverá ser substituída pelo jaleco branco de mangas longas com punho durante atendimento odontológico.

3º UNIFORME “B”

3º B.1 (EXPEDIENTE);

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças;

II – Uso: Em expediente. É vedado o trânsito com este uniforme.

III – Composição:

Versão Unissex

1. Gorro com pala laranja;
2. Camisa de malha meia-manga vermelha;
3. Calça laranja;
4. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
5. Meias pretas;
6. Coturnos ou botas táticas na cor preta e bombachas.



IV – Variações:

- Japona laranja: quando em trânsito ou em reuniões externas ao quartel.

V – Peça opcional: Camisa vermelha polo.

VI – Observação:

- A japona poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do cotovelo, conforme figura do Uniforme 3º “A.1”.

3º B.2 (EXPEDIENTE SAÚDE);

I – Posse: Exclusivo e obrigatório para Oficiais Praças do Quadro de Saúde;

II – Uso: Em expediente. É vedado o trânsito com este uniforme;

III – Composição:

Versão Unissex

1. Gorro com pala laranja;
2. Camiseta de malha meia-manga branca;
3. Calça laranja;

4. Jaleco Branco manga curta;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meias pretas;
7. Coturnos ou botas táticas na cor preta e bombachas.

IV – Variações:

- Japona laranja: quando em trânsito ou em reuniões externas ao quartel.

V – Peça opcional: Nenhuma.

VI – Observação:

- A japona poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do cotovelo, conforme figura do Uniforme 3º “A.2”.

- Deverá ser utilizado o jaleco branco de mangas longas com punho durante atendimento odontológico.



3º UNIFORME “C”

3º C (MOTOSOCORRISTA):

I – Posse: Exclusivo e obrigatório para Praças que exerçam a função de motosocorrista;

II – Uso: Em Serviço, trânsito e em Solenidades quando determinado.

III – Composição:

Versão Unisex

1. Gorro com pala laranja;
2. Jaqueta laranja de Motosocorrista;
3. Luvas amovíveis laranjas para Subtenentes, e divisas para demais Praças;
3. Camisa de malha meia-manga vermelha;
4. Calça laranja;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meias pretas;
7. Coturnos ou botas táticas na cor preta e bombachas;



8. Acessórios: Capacete, caneleira, joelheira, cotoveleira e luvas.

4º UNIFORME (EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO)

4º UNIFORME “A”

4º A;

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças;

II – Uso: Em instrução, treinamento físico, competições esportivas e atividades diversas a critério do comandante da Unidade;

III – Composição:

Versão Masculina:

1. camiseta regata branca;
2. calção vermelho, com duas listras brancas para Oficiais, uma listra branca para Subtenentes e Sargentos, e liso para Cabos e Soldados;
3. meias esportivas brancas; e
4. tênis predominantemente preto.



IV – Variações:

1. Sandálias pretas de borracha: em caso de impedimento do uso de tênis por parte do militar e em atividades que envolvam o meio aquático.

2. Sunga, com duas listras brancas para oficiais e praças especiais, uma listra branca para subtenentes e sargentos, e liso para Cabos e Soldados. Obrigatório, seu uso, em atividades que envolvam o meio aquático e facultativo ao militar nas demais atividades.

V - Peças opcionais:

- Gorro com pala vermelho;
- Camisa de lycra manga comprida branca;
- short de lycra vermelho;

Versão Feminina:

1. camiseta regata branca;
2. calção vermelho, com duas listras brancas para Oficiais, uma listra branca para Subtenentes e Sargentos, e liso para Cabos e Soldados;
3. meias esportivas brancas;
4. tênis predominantemente preto;
5. Top de lycra preto;

IV – Variações:

1. Sandálias pretas de borracha: em caso de impedimento do uso de tênis por parte do militar e em atividades que envolvam o meio aquático.

2. Macaquinho de lycra vermelho, com duas listras brancas para oficiais e praças especiais, uma listra branca para subtenentes e sargentos, e liso para Cabos e Soldados. Obrigatório, seu uso, em atividades que envolvam o meio aquático e facultativo à militar nas demais atividades.



V - Peças opcionais:

- Gorro com pala vermelho;
- Camisa de lycra manga comprida branca;
- short de lycra vermelho;

4º UNIFORME “B”

4º B:

I – Posse: Obrigatório para Oficiais e Praças;

II – Uso:

1. Equipes representativas e delegações em eventos esportivos;
2. Facultado ao mergulhador de resgate quando de serviço;
3. Em Caso de alguma restrição médica incompatível com o uso do uniforme de expediente, onde esta deverá constar na dispensa médica, fica facultado ao comandante do militar autorizar a utilização do agasalho, com ou sem a blusa, em conjunto com a camisa de malha meia-manga vermelha, para a realização de atividades administrativas no interior da unidade;

4. Fica proibido o trânsito externo às Unidades com este uniforme, exceto nos casos previstos nos itens anteriores deste Inciso.

5. Em situações específicas(em casos de cursos, por exemplo), quando autorizado pelo Comandante Geral.

III – Composição:

Versão UNISSEX :

1. Blusa do Agasalho;
2. Calça do Agasalho;
3. Camiseta regata branca;
4. Meias esportivas brancas;
5. Tênis predominantemente preto;



IV – Variações:

- À critério do instrutor/monitor ou comandante, o militar poderá utilizar apenas partes do agasalho em conjunto com o uniforme 4º “A” e com a camisa de malha meia-manga vermelha;

V - Peças opcionais:

- Gorro com pala vermelho;

5º UNIFORME (UNIFORMES ESPECIAIS)

5º UNIFORME “A”

5º A (GUARDA-VIDAS):

I – Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças do Grupamento de Salvamento Aquático – GSA e de outras Unidades que desempenhem o serviço de guarda-vida.

II – Uso: Restrito aos militares pertencentes ao GSA e aos que desempenham serviços de Guarda-vidas nas demais Unidades, durante o serviço operacional, expediente, instrução, formaturas, e em trânsito.

III – Composição:

Versão Masculina:

1. Camiseta de lycra manga curta ou comprida de guarda-vidas na cor vermelha com detalhes em amarelo;
2. Calção vermelho de guarda-vidas, com duas listras brancas para oficiais, uma listra branca para subtenentes e sargentos, e liso para cabos e soldados;
3. Sunga com duas listras brancas para oficiais, uma listra branca para subtenentes e sargentos, e lisa para cabos e soldados;
4. Sandália preta de borracha, quando em serviço de praia; e
5. Tênis predominantemente preto com meias esportivas brancas nas demais ocasiões.

Versão Feminina:

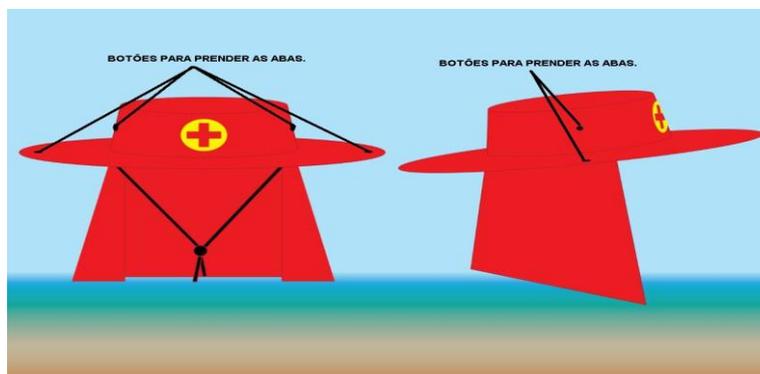
1. Camisa de lycra manga curta ou comprida de guarda-vidas na cor vermelha com detalhes em amarelo;
2. Calção vermelho de guarda-vidas, com duas listras brancas para oficiais, uma listra branca para subtenentes e sargentos, e liso para cabos e soldados;
3. Macaquinho de lycra vermelho com duas listras brancas para oficiais e praças especiais, uma listra branca para subtenentes e sargentos, e liso para cabos e soldados;
4. Sandália preta de borracha, quando em serviço de praia; e
5. Tênis predominantemente preto com meias esportivas brancas nas demais ocasiões.





IV - Variações:

- Cobertura Tipo Australiana de guarda-vidas na cor vermelha: em uso durante o serviço.



5º UNIFORME "B"

5º B (PILOTO E TRIPULANTE):

I – **Posse:** Exclusivo e obrigatório para Oficiais e Praças que exerçam a função de piloto e tripulante operacional.

II – **Uso:** Em trânsito, solenidades, representações, instruções, atividades administrativas da OBM e nos serviços operacionais.

III – **Composição:**

Versão UNISSEX:

1. Gorro com pala verde;
2. Macacão verde;
3. Luvas amovíveis verdes para Oficiais e Praças e divisas para demais praças;



4. Camiseta de malha meia-manga branca;
5. Meias pretas;
6. Coturnos ou botas táticas na cor preta e bombachas.

IV - Variações: nenhuma.

V – Peças opcionais: nenhuma.

VI – Observações:

1. É vedada a utilização do macacão aberto e amarrado à cintura.
2. No serviço operacional poderá ser usado modelos de calçados similares ao especificado neste uniforme.

5º UNIFORME “C”

5º C (Atividades Técnicas);

I – Posse: Exclusivo e obrigatório para Oficiais e Praças da Diretoria de Atividades Técnicas – DAT.

II – Uso: Expediente, formaturas, quando determinado pela autoridade competente, e em trânsito.

III – Composição:

Versão Unisex

1. Gorro com pala laranja;
2. Colete do DAT;
3. Camisa de malha meia-manga vermelha;
4. Calça laranja;
5. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
6. Meias pretas;
7. Coturnos ou botas táticas na cor preta e bombachas.



5º UNIFORME “D”

5º D (MANUTENÇÃO);

I – Posse: Obrigatória para praças que desempenham serviços de manutenção.

II – Uso: Em atividades diárias no Centro de Manutenção ou em qualquer OBM no exercício da função de mecânico e no exercício de serviços gerais, sendo vedado o trânsito com este uniforme.

III – Composição:

Versão Unisex:

1. Gorro com pala azul marinho;
2. Japona meia manga azul marinho;
3. Luvas amovíveis azuis marinho para Oficiais e Praças, e divisas para demais praças;
4. Camisa de malha meia-manga vermelha;
5. Calça azul marinho;
6. Cinto de náilon vermelho com fivela dourada;
7. Meias pretas;
8. Botinas pretas.



5º UNIFORME “E”

5º E (GARÇOM):

I – Posse: O uniforme de Garçom será adquirido pela Corporação para uso da praça designada a exercer esta função, enquanto estiver no exercício da mesma.

II – Uso: Em ocasiões especiais, datas festivas e recepções às autoridades e visitantes ilustres, sendo vedado o trânsito com este uniforme.

III – Composição:

a) Versão Masculina:

1. Summer preto;
2. Camisa interna branca de manga comprida;
3. Gravata horizontal preta;
4. Calça preta;
5. Cinto de couro preto;
6. Meias pretas;



7. Sapatos pretos
8. Luvas brancas (uso eventual, quando determinado).

b) Versão Feminina

1. Summer feminino preto;
2. Camisa interna branca de manga comprida;
3. Gravata feminina preta;
4. Calça ou saia média preta;
5. Cinto de couro preto;
6. Meia-calça ou meias 3/4 (apenas para calça) da cor da pele;
7. Sapatos pretos de saltos médios.

IV – Observações:

- Em atividades cotidianas, o uso do summer preto é opcional.

5º UNIFORME “F”

5º F (GUARDA DE HONRA ESPECIAL):

I – Posse: Temporária para os militares escalados em guardas de honra especiais a critério do Comandante Geral do CBMAL.

II – Uso: Guardas de Honra Especiais a critério do Comandante Geral do CBMAL.

III – Composição:

Versão Unisex

Uniforme 3º “A.1” com:

- 1 - capacete vermelho;
- 2 - cachecol branco;
- 3 - coturno ou bota tática na cor preta com bombacha e cadarços brancos;
- 4 – suspensório vermelho;
- 5 - cinto N.A. vermelho;
- 6 - luvas de pelica brancas;
- 7 - braçal do CBMAL;



8 - coldre preto.

IV- Observações:

- Os itens do inciso III – Composição, serão disponibilizados pela Corporação.

C A P Í T U L O I V
PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 15 As peças complementares tratadas neste capítulo são artigos utilizados por militares no desempenho de determinadas funções ou em situações previstas em normas e regulamentos militares.

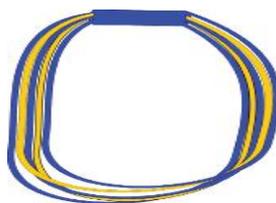
§ 1º Alamares

I - Os alamares serão em duas versões, sendo uma completamente dourada e a outra em versão reduzida nas cores azul e amarelo;

a) Os alamares na cor dourada, usados com o 1º uniforme, são feitos de um trançado com cordão de raio dourado, com as ponteiros em metal dourado, tendo na parte superior uma placa do mesmo cordão, provida de um colchete para aplicação ao ombro; possuem ainda três cordões simples da mesma cor, em forma de alça, e duas outras alças curtas, nas extremidades da trança, para fixação no segundo botão da túnica, contado de cima para baixo;



b) Os alamares de tamanho reduzido, usados com o 2º e 3º uniformes, são constituídos de cinco cordões simples, sendo três na cor azul e dois dourados, dispostos alternadamente, possuindo uma tira de cetim azul de 20 mm para unir os cordões, onde haverá um colchete para aplicação ao ombro das camisas bege meia-manga;



II - Os alamares são de uso restrito aos Oficiais BM no desempenho dos seguintes cargos/funções:

a) Oficiais do Gabinete do Comandante-Geral e seu Ajudante de Ordens; será utilizado no lado esquerdo.

b) Subcomandante do CBMAL e todos os seus Oficiais lotados em seu gabinete; será utilizado no lado esquerdo.

c) Chefe do Estado-Maior Geral do CBMAL e todos os seus Oficiais; será utilizado no lado esquerdo.

d) Chefia do Gabinete Militar do Palácio do Governo e todos os Oficiais lotados no Gabinete Militar; será utilizado no lado direito.

e) Oficiais do CBMAL cedidos à Secretaria de Estado da Defesa Social; será utilizado do lado direito.

§ 2º Espada.



I - Instrumento distintivo do Posto de Oficial e ostentado como símbolo de dignidade.

II - Usada em solenidades e formaturas ou situações específicas à função Oficial militar.

III - É permitido seu uso em cerimônias religiosas desde que em conformidade com os princípios de ética previstos no Estatuto dos Bombeiros Militares.

IV - Fica proibida a utilização da Espada por tropa motorizada, em desfiles motorizados, e em banquetes e recepções de caráter social.

§ 3º Fiador de espada.



I - De cordões duplos, na cor azul, de gorgurão e nylon de 32,10 cm de comprimento, tendo ao centro, a 12,00 cm da parte superior um nó de três laços, de 4,50 cm de comprimento. Na parte inferior dois passadores de 1,00 cm de largura, em cordão trançado arrematado por uma borla em forma de pêra, de 5,00 cm de comprimento, revestida de tecido idêntico a dos cordões.

II - Posse: Obrigatória para oficiais.

III - Uso: Quando determinado o uso de espada.

§ 4º Guia Azul/Talim.

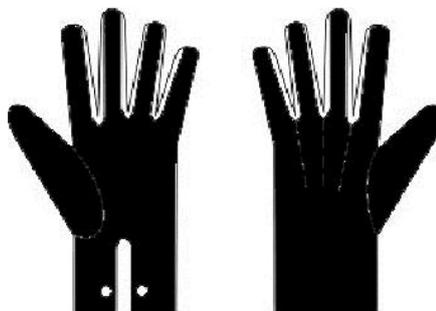


I - De gorgurão de nylon azul, com 36,00 cm de comprimento por 2,00 cm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão, de metal dourado de 5,50 cm de comprimento por 2,50 cm de largura, preso por um botão dourado contendo a insígnia base da Corporação e na parte superior, um gancho em metal dourado preso por um botão dourado.

II - Posse: Obrigatória para oficiais.

II - Uso: Quando determinado o uso de espada.

§ 5º Luva de pelica.



I - De pelica, na cor preta, e na cor branca, de forma e feitios comuns, pespontados com costuras comuns e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho, com colchetes de pressão.

II - Posse: Obrigatória para oficiais.

III - Uso: Oficial armado de espada, sendo a branca apenas para situações especiais, à critério do Comandante Geral.

C A P Í T U L O V

INSÍGNIAS

Art. 16 As insígnias usadas nos uniformes e nas peças complementares têm a classificação, composição, disposição e uso conforme prescrito neste capítulo.

§ 1º As insígnias são dispositivos associados aos escalões hierárquicos que permitem identificar e distinguir visualmente os postos e graduações dos militares fardados.

I - As insígnias tratadas neste capítulo são as seguintes:

- a) Insígnia base do CBMAL;
- b) do Comandante-Geral;
- b) do Subcomandante-Geral;
- c) de Oficiais superiores;
- d) de Oficiais intermediários, subalternos e Aspirantes a Oficial;

- e) de Subtenentes;
- f) de Sargentos, Cabos e Soldados.

§ 2º Os Soldados de Segunda Classe somente terão direito ao uso de insígnias correspondente à graduação, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Praças (CFP-BM).

§ 3º A descrição, a disposição, a confecção e o uso das insígnias obedecerão às seguintes prescrições:

II - Descrição

A insígnia base do CBMAL coincidirá com o distintivo de qualificação do Oficial QOBM/Combatente, e será toda dourada, formada por uma tocha, com dois machados, os quais se cruzam em seu ponto médio, sobrepostos a mesma, com uma estrela de cinco pontas fixada acima do ponto de intersecção da tocha e dos machados, conforme figura abaixo:

INSÍGNIA BASE DO CBMAL



As insígnias dos Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos, e Praças-Especiais serão formadas por estrelas base, e a dos Alunos Oficiais (Cadetes) é composta de insígnia base e bastões. As insígnias tratadas neste capítulo têm sua descrição conforme o seguinte:

a) A estrela base para Oficiais Superiores constitui-se de uma estrela basilar composta; tendo oito pontas, equidistantes, em formato de triângulo. Sobre esta estrela é centrada uma circunferência de cor azul, onde estão distribuídas, de forma regular, cinco estrelas pentagonais douradas. No círculo

menor, na cor vermelha, é estampada uma estrela singela sobreposta a um conjunto formado por duas machadinhas cruzadas e uma tocha vertical;

b) A estrela base dos Oficiais Intermediários e Subalternos constitui-se de estrela simples, basilar de quatro pontas em que estão inseridos os mesmos dispositivos descritos para a estrela composta.

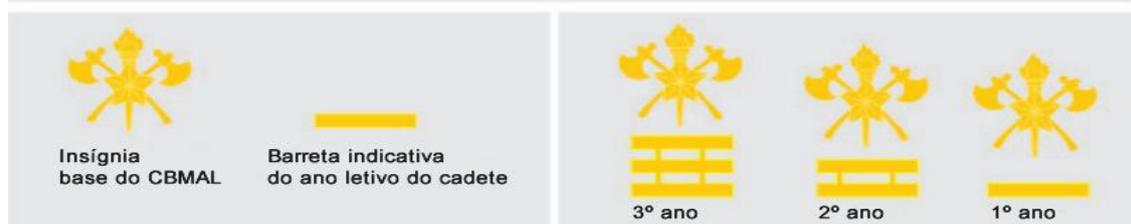
c) A estrela cheia para a Praça-Especial constitui-se de uma estrela pentagonal cheia com cinco pontas.

Quadro demonstrativo das estrelas base



d) As insígnia base dos Alunos do Curso de Formação de Oficiais (Cadetes) Constituída pela insígnia base do CBMAL sobre barretas (bastões horizontais retangulares, podendo ser em número de um, dois ou três) de acordo com o ano em que o Cadete estiver matriculado.

Insígnia base dos cadetes



e) As divisas das Praças serão formadas pelos seguintes elementos:

e.1) triângulo equilátero – figura geométrica com lados iguais vazada.

e.2) base pentagonal - figura geométrica com laterais paralelas e base findada em vértice voltado para baixo.

e.3) divisas - constituem-se de setas paralelas com o ápice voltado para baixo.

Elementos formadores das divisas



III – Disposição

a) Os postos indicativos dos Oficiais serão formados por estrelas base compostas e simples de acordo com o grau hierárquico que ocupam.

b) As platinas rígidas e luvas amovíveis dos Oficiais de Comando do CBMAL obedecerão a normas diferenciadas quanto ao tamanho das estrelas base e seus complementos.

c) Os demais Oficiais e Praças-Especiais terão suas platinas e luvas formadas por estrelas base de mesmo tamanho e dispostas em sentido vertical.

Quadro demonstrativo dos Postos

Comando do CBMAL	 Comando Geral	 Subcomando Geral		
Oficiais Superiores	 Coronel	 Ten Coronel	 Major	
Oficiais Intermédiario, Subalternos e Praças especiais	 Capitão	 1º Tenente	 2º Tenente	 Aspirante

d) As graduações das Praças serão representadas por divisas obedecendo a estrutura própria, da forma que se segue:

d.1) Subtenente – insígnia formada por um triângulo equilátero vazado sobre uma luva amovível e platina rígida;

d.2) 1º e 2º Sargentos - formada por dois conjuntos de divisas inseridas em uma base pentagonal separados por uma divisa na cor cinza claro, correspondente às dimensões das outras divisas aplicadas nas mangas;

d.3) 3º Sargento, Cabo e Soldado - divisas dispostas em um único conjunto inserido em uma base pentagonal aplicada nas mangas.

Quadro demonstrativo de graduações



IV – Confeção:

As insígnias e divisas serão bordadas em tecido ou forjadas em peças metálicas de tamanho normal para as platinas rígidas ou em miniatura para a platina do Comandante Geral, para o bibico e para a gola esquerda da camisa bege manga comprida de uso interno na túnica azul. As insígnias do Comandante-Geral e do Subcomandante serão formadas obedecendo outra estrutura de confecção, conforme quadro demonstrativo adiante.

a) Comandante-Geral:

a.1) A platina rígida de Comandante-Geral terá dimensões de 11x2,7x 6 cm, com fundo em tecido na cor azul escuro ou cinza escuro, formada com contorno bordado na cor cinza pérola claro tendo o distintivo da Corporação em suas cores originais, em relevo, bordado, posicionado na parte superior; abaixo, três estrelas compostas pequenas com 1 cm de diâmetro, dispostas em forma triangular, metálicas; todo o conjunto será envolvido por louros dourados assimétricos, iniciados na parte inferior, medindo 8,5 cm de altura por 5 cm de largura, fixado na ponta da platina, um botão em metal dourado contendo, em relevo, a insígnia base da Corporação, com 1,5 cm de diâmetro.

Confeção da Platina do Comandante-Geral

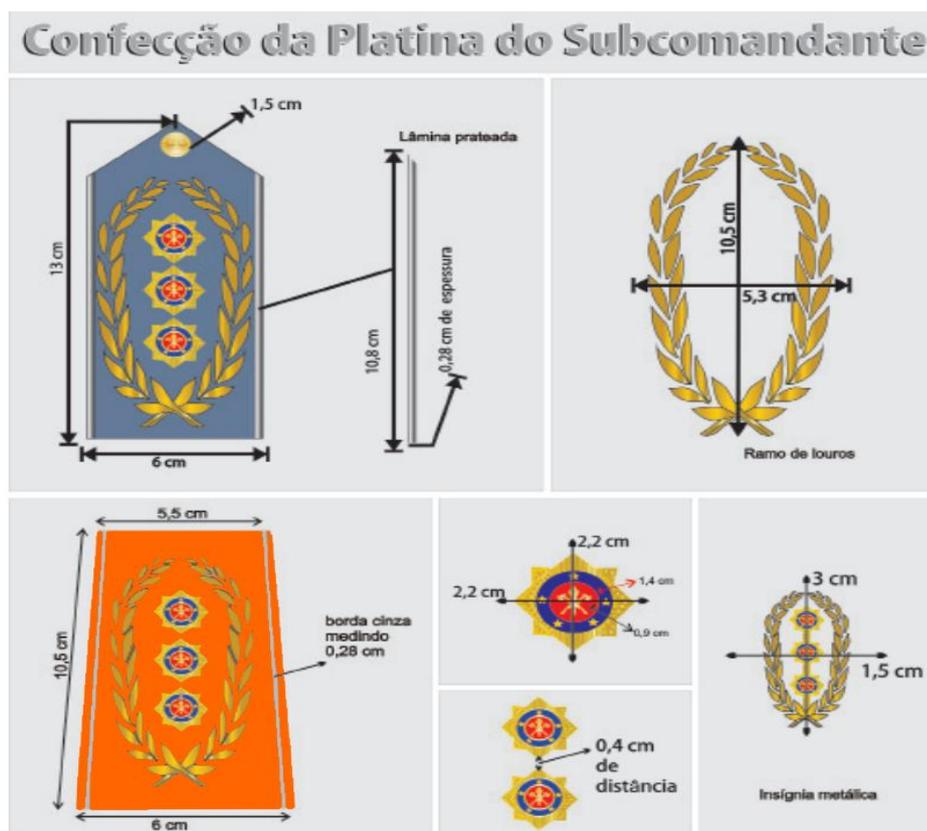


a.2) As luvas amovíveis terão dimensões de 10,5x5,5x6 cm com fundo em tecido na cor alaranjada formada com contorno bordado na cor alaranjada clara, o distintivo da Corporação será bordado em suas cores originais, com

três estrelas compostas, dispostas em forma triangular, douradas, pequenas com 1 cm de diâmetro, tendo o conjunto envolvido por ramos bordados em dourado.

a.3) A insígnia metálica dourada em miniatura será formada pelas estrelas compostas em forma de triângulo tendo acima o símbolo da Corporação em relevo com as especificações conforme gráfico abaixo:

b) Subcomandante Geral:



b.1) A platina do Subcomandante, medindo 13X6 cm, será confeccionada na cor azul escuro ou cinza escuro; terá nas bordas verticais uma lâmina prateada com 10,8X0,28 cm; as estrelas compostas serão de 2,2 cm de diâmetro conforme o gráfico abaixo, dispostas verticalmente, afastadas entre si por 0,4 cm de distância, envolvidas por um ramo de louro dourado medindo 10,5X5,3 cm; na extremidade superior terá um botão dourado com o símbolo da Corporação medindo 1,5 cm de diâmetro.

b.2) A luva amovível terá as dimensões de 10,5x5,5X6 cm com fundo em tecido na cor alaranjada com os mesmos elementos da platina rígida, tendo

em suas bordas uma tarja bordada na cor cinza com 0,28 cm de espessura. A insígnia metálica dourada em miniatura será formada por estrelas compostas envolvidas por um ramo dourado, distribuídas verticalmente medindo 3 cm de comprimento por 1,5 cm de largura. Cada estrela terá 1 cm de diâmetro.

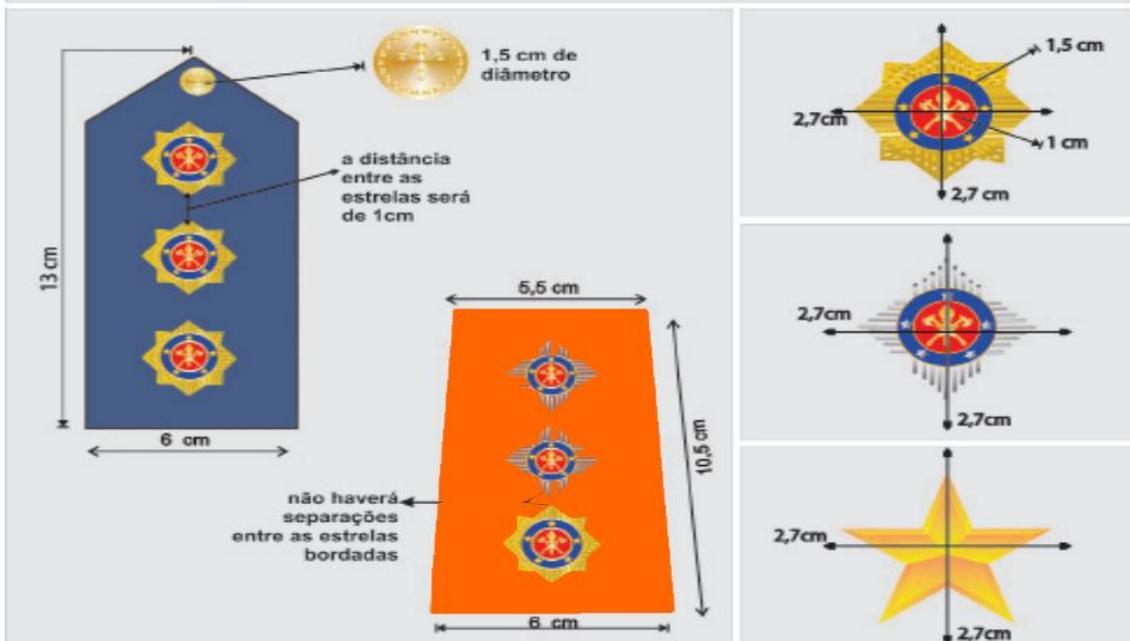
c) Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos e Praças-Especiais

c.1) Terão as platinas rígidas confeccionadas na cor azul escuro, medindo 13 cm de altura por 6 cm de largura, tendo em sua extremidade superior um botão dourado com a insígnia base do CBMAL medindo 1,5 cm de diâmetro; as estrelas base compostas ou simples serão metálicas, com diâmetro de 2,7 cm; a estrela composta metálica conterà uma faixa circular com 1,5 cm de diâmetro, na cor azul, onde estarão distribuídas as cinco estrelas pentagonais minúsculas douradas; a circunferência interna terá o fundo vermelho, com 1 cm de diâmetro e este será ocupado pela insígnia base do CBMAL, de cor dourada.

c.2) A estrela simples metálica conterà a estrela basilar de quatro pontas e obedecerá a mesma descrição da estrela composta, ressalvando-se que a estrela basilar de quatro pontas e as cinco estrelas pentagonais minúsculas serão prateadas. A estrela cheia metálica não terá detalhes, sendo todo o seu corpo dourado seguindo as mesmas especificações das outras estrelas, composta ou simples, quanto ao tamanho.

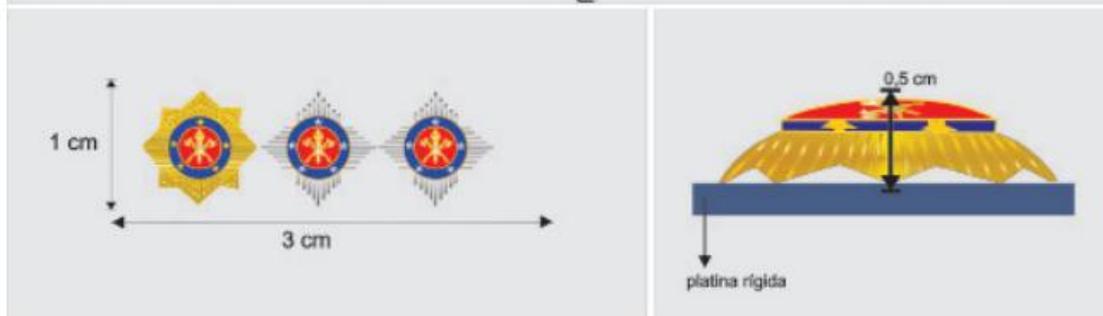
c.3) As luvas amovíveis terão as mesmas medidas já especificadas para o Comandante e Subcomandante do CBMAL; as estrelas aplicadas sobre a luva serão bordadas nas mesmas medidas e cores especificadas para as estrelas metálicas deste item.

Confeção da Platina dos Oficiais



c.4) As estrelas compostas, simples e cinzeladas metálicas ficarão a 0,5 cm da base da platina rígida. As insígnias metálicas em miniatura serão armadas em uma única peça isolada ou dispostas linearmente, em alto relevo, com formas e cores idênticas as de tamanho normal, porém com 1 cm diâmetro para cada estrela.

Demonstrativo das insígnias em miniatura

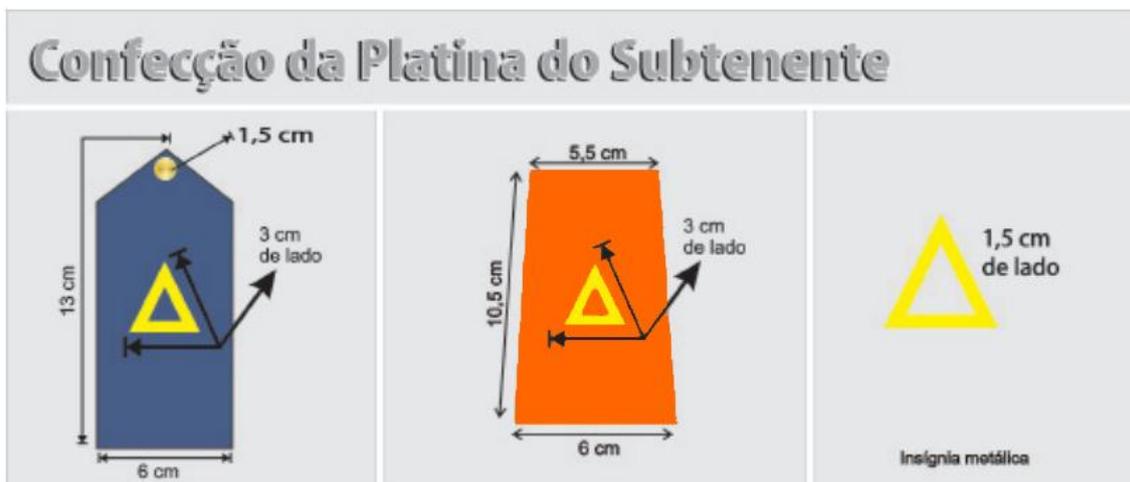


d) Subtenentes

d.1) As platinas rígidas serão confeccionadas na cor azul escuro ou cinza escuro, medindo 13 cm de altura por 6 cm de largura, tendo em sua extremidade superior um botão dourado com a insígnia base do CBMAL medindo 1 cm de diâmetro; o triângulo equilátero metálico será confeccionado

em alto relevo, esmaltado e dourado, fixado no centro da platina rígida com 3 cm de lado e 0,5 cm de espessura.

d.2) As insígnias bordadas serão confeccionadas com linha de cor amarelo ouro; as insígnias metálicas em miniatura serão vazadas com 1,5 cm de lado.



e) Alunos CHO

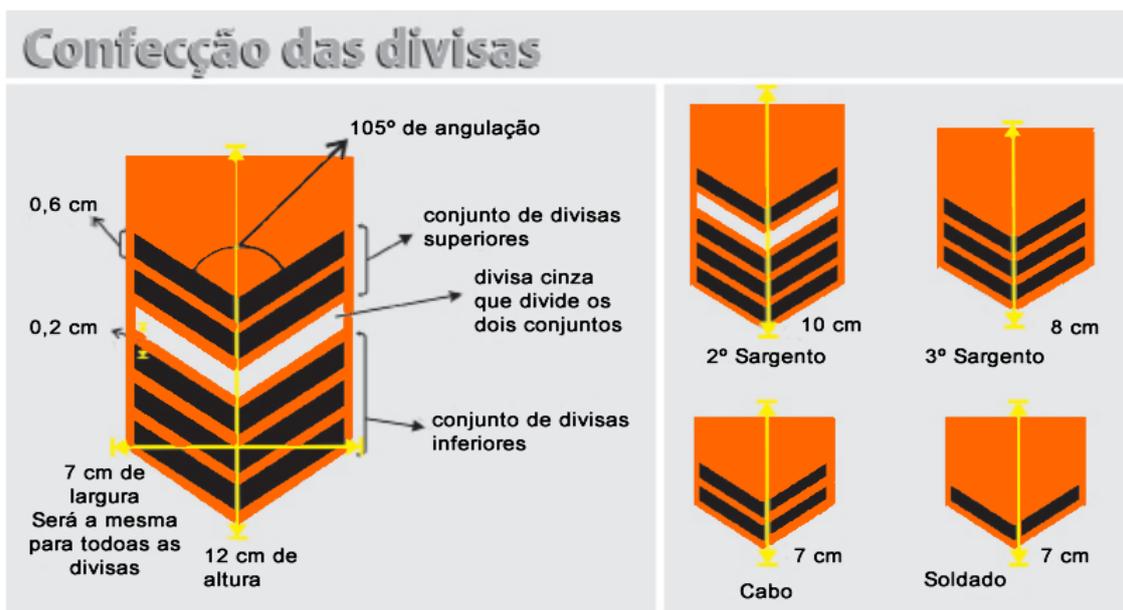
e.1) As platinas rígidas serão confeccionadas na cor azul escuro ou cinza escuro, medindo 13 cm de altura por 6 cm de largura, tendo em sua extremidade superior um botão dourado com a insígnia base do CBMAL medindo 1 cm de diâmetro; com uma espada sobreposta ao ponto de intersecção entre duas penas dispostas obliquamente, uma para cada lado, na parte superior, próxima ao botão dourado e uma estrela vazada na parte inferior conforme ilustração abaixo.

e.2) Nas luvas amovíveis as insígnias bordadas serão confeccionadas com linha de cor amarelo ouro;



f) Sargentos, Cabos e Soldados

f.1) As divisas bordadas serão do tipo conjunto de setas, correspondentes às respectivas graduações, medindo 105° de angulação, 0,6 cm de espessura, separadas entre si por 0,2 cm, com o vértice voltado para baixo, tendo o distintivo da qualificação centrado sobre a angulação da divisa superior; a altura das divisas será como determina o gráfico abaixo.



f.2) As insígnias bordadas terão as divisas de cor amarelo ouro para os uniformes compostos por túnica, aplicadas sobre um suporte pentagonal em tecido azul escuro; também serão amarelas para a túnica branca e jaleco das Praças da área de saúde da Corporação, porém com o suporte branco; as divisas serão de cor preta para os uniformes operacionais com suporte no mesmo tecido e cor das referidas peças.

f.3) Para o 1º uniforme C - Banda de Música - as divisas serão de cor azul aplicadas sobre um suporte pentagonal vermelho; no 5º uniforme E - garçom - as divisas serão amarelas aplicadas sobre suporte pentagonal preto.

Quadro demonstrativo das divisas



f.4) As divisas metálicas serão somente em miniaturas e nestas constarão apenas as divisas correspondentes às graduações sobre suporte pentagonal, sendo todo o conjunto dourado.

f.5) As insígnias metálicas terão as divisas idênticas as das insígnias bordadas e todas terão 1,4 cm de largura e a altura variando de acordo com a graduação, conforme gráfico abaixo:

Confeccção das divisas metálicas



V – Uso:

a) Oficiais e Praças

a.1) As insígnias bordadas serão aplicadas diretamente às ombreiras, por meio de luvas amovíveis nos uniformes operacionais para os Oficiais e Subtenentes e nas mangas para as demais praças, e as metálicas em platinas rígidas de cor azul-escuro de tamanho normal para os Oficiais e Subtenentes, e em miniatura para a platina do Comandante Geral, na gola esquerda da camisa bege de manga comprida da túnica e no bibico para todos os militares.

a.2) Quando se tratar de insígnias de Tenente-Coronel ou Major, as estrelas compostas, em relação às estrelas simples, serão dispostas da base mais larga para a extremidade aguda nas platinas rígidas e nas luvas

amovíveis; quando se tratar de insígnias metálicas em miniatura, a referência para se determinar a precedência da estrela composta sobre a estrela simples será o lado direito do conjunto. A insígnia metálica em miniatura para o bibico, ficará alinhada sobre o seu eixo horizontal médio, a 03cm da sua frente, no lado anterior esquerdo.

Quadro demonstrativo de aplicação das insígnias



b) Subtenentes

As insígnias bordadas serão aplicadas por meio de luvas amovíveis diretamente às ombreiras dos uniformes operacionais, e as metálicas nas platinas rígidas de cor azul escuro para a canícula e para as túnicas; para o bibico a insígnia metálica será em miniatura e deverá ficar alinhada sobre o seu eixo horizontal médio do bibico, a 03cm da sua frente, no lado anterior esquerdo.

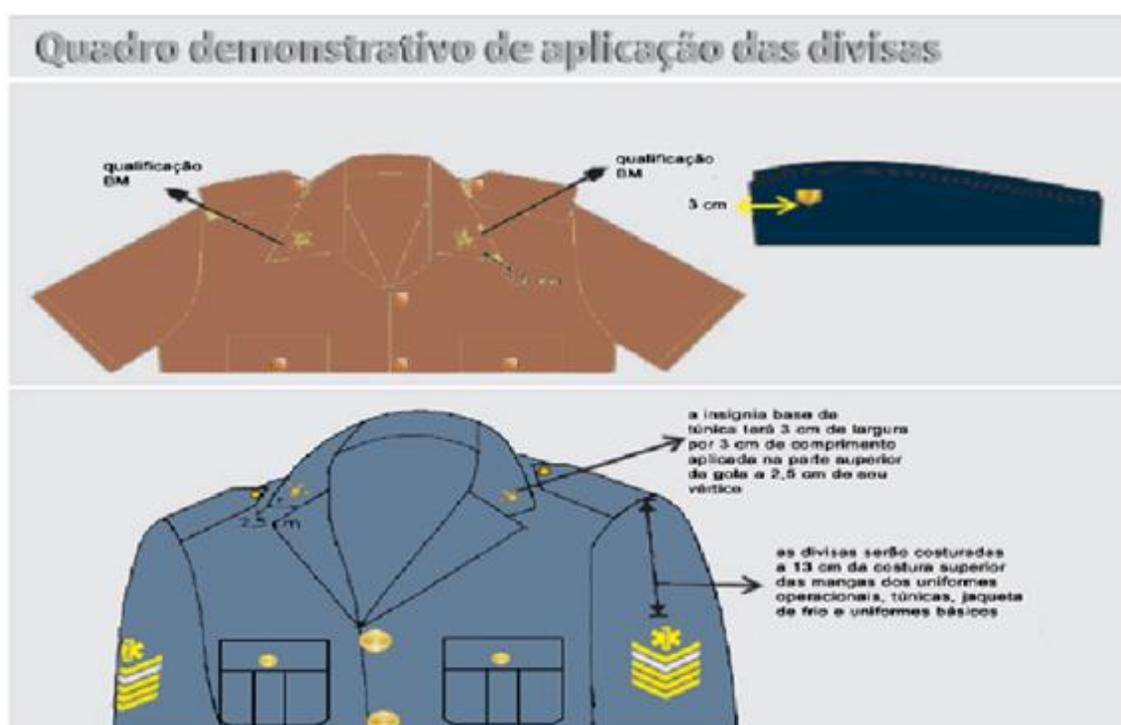
Quadro demonstrativo de aplicação das insígnias



c) Sargentos, Cabos e Soldados

As insígnias bordadas sobre a base pentagonal serão aplicadas a 13 cm da costura superior de ambas as mangas nos uniformes compostos por túnicas, uniformes operacionais, canícula, *summer* e jaleco para as Praças da área de saúde da Corporação.

As insígnias metálicas em miniatura serão aplicadas à extremidade da gola esquerda da camisa bege de manga comprida da túnica, sendo no lado direito o distintivo da qualificação bombeiro militar, coincidindo com a linha imaginária do ângulo formado pela ponta da gola, e seu eixo médio horizontal ficará a 2,5 cm do vértice de ponta da gola; no bibico, ficará alinhada sobre o seu eixo horizontal médio a 3 cm da sua frente, no lado anterior esquerdo.



Quadro resumo do uso das insígnias em miniaturas:

Peça	Local
Camisa bege de manga comprida	Gola esquerda
Bibico	Lado esquerdo

Nas túnicas será usada por todos os militares, independente de sua qualificação bombeiro militar, uma insígnia base do CBMAL em metal dourado,

no tamanho grande de 3 cm de diâmetro em cada ponta da gola, sendo aplicada na parte superior das golas coincidindo com a linha imaginária de seu ângulo e seu eixo médio horizontal ficará a 2,5 cm do vértice de ponta da gola. E, na gola direita da camisa bege de manga comprida da túnica, será utilizado por todos os militares o distintivo de sua qualificação bombeiro militar.

Na gola da camisa branca de manga comprida, utilizada com a túnica, não será usada nenhuma insígnia.

CAPITULO VI DISTINTIVOS

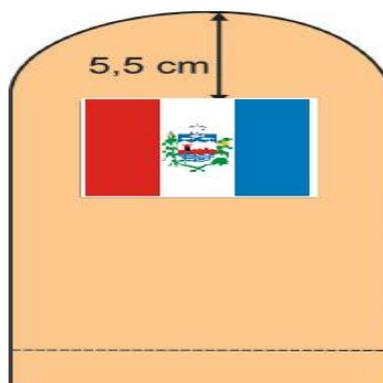
Art. 17 O presente capítulo trata do uso e da descrição geral dos distintivos que são usados nos uniformes básicos ou peças complementares.

§ 1º Para efeito de aplicação e uso, tendo como finalidade o equilíbrio e angulação adequados, deverá ser considerada a existência de linhas verticais e horizontais imaginárias que orientarão o seu correto posicionamento.

§ 2º Fica a critério do Comandante-Geral do CBMAL a aprovação dos distintivos dos Cursos de ensino e especialização que serão usados na Corporação.

§ 3º Os distintivos em uso no CBMAL são os seguintes:

I - Bandeira do Estado de Alagoas:



Será usada nas túnicas, canículas, uniformes operacionais, *summer*, e japona; com comprimento de 8 cm de largura e 6 cm de altura; será costurada na manga direita abaixo 5,5 cm da costura do ombro.

II - Símbolo do CBMAL:



Composto por uma fênix em ouro. Em sua frente, com um escudo clássico Português, partido de Prata. À destra com um rochedo em goles (vermelho), siante de um mar ondado e movente da ponta que sustém uma torre também de goles (vermelho) que é Penedo. A sinistra, com três morros de goles (vermelho) unidos postos em faixa e do meio alto, siante de um contrachefe de faixas onçadas de blau (azul) e prata, alternadas, que é Porto Calvo. No chefe, ondado de blau (azul), três tainhas nadantes de prata, postas em contraroquete que é das Alagoas. Por apoios um archote apumado com empunhadura em sable, flama de goles e prata, simbolizando o ardor patriótico e fulgor; dois machados em aspas com as cunhas argentadas e cabos em sable instrumentados de sapa, que simbolizam a penetração na ação de salvamento; uma mangueira argentada, enrodilhada nos machados, e no archote; enleada nos extremos a um esguicho em sable, instrumentados de combate ao fogo, que simbolizam a ação de extinção de incêndio e como timbre uma estrela de prata, que é o símbolo da vitória. Em baixo, listel de prata, debruado de jalne, como mote, com o escrito "CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DE ALAGOAS" em letras maiúsculas e abaixo "1947" conforme figura.

III - Brevês dos Cursos de carreira do CBMAL:

a) Cursos de Ensino:

a.1) Os brevês dos cursos relativos aos diversos níveis de ensino não especificados neste regulamento ficarão a critério do CMT Geral mediante aprovação através de portaria.

a.2) É obrigatório o uso do brevê relativo ao último nível de ensino do militar com os uniformes mencionados abaixo, no item a.3 e a.4.

a.3) Serão confeccionados em metal, para utilização nas túnicas e nas canículas.

a.4) Serão confeccionados em borracha, para utilização nos uniformes operacionais.

a.5) Serão aplicados no bolso direito a 2,5 cm da pestana.

a.6) O brevê de curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes nas túnicas também deverá ser bordado na manga direita;

a.7) O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, o Curso de Habilitação de Oficiais- CHO, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS e o Curso de Formação de Praças - CFP, deverão seguir os modelos especificados abaixo:

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO



Corresponde a um escudo vermelho contendo uma estrela dourada ao centro com uma faixa dourado na parte inferior com as iniciais da corporação e na parte superior as iniciais do curso, sobreposto ao ponto de intersecção de duas espadas prateadas, ao centro de uma fênix dourada, com ramos de folhas verdes dispostos ao lado do escudo, conforme figura acima.

Curso de Habilitação de Oficiais - CHO



Corresponde a um escudo circular de borda larga na cor amarela contendo a inscrição “CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS” acima e abaixo as iniciais do curso, onde a metade direita do interior do círculo possui a cor vermelha com efeito degradê e a metade esquerda a cor azul com efeito degradê. O escudo é envolvido por uma coroa de estrelas e um ramo dourado com uma faixa na parte inferior contendo a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS”.

Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS



Corresponde a um escudo redondo de bordas amarelas contendo em seu interior um livro aberto com a inscrição “CAS” sobreposto a uma figura oval vazada dividida em seu centro por uma linha vertical e uma linha horizontal. O escudo está envolvido por duas faixas contendo dobras em suas extremidades, sendo uma superior com a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” e uma inferior contendo a inscrição” CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS” e é sobreposto ao ponto de intersecção de dois machados dispostos obliquamente e uma tocha de chamas vermelha, todos dourados, com uma mangueira entrelaçando as extremidades inferiores dos machados e da tocha com dois esguichos em suas extremidades, ambos, também dourados.

Curso de Formação de Praças - CFP



Corresponde a um escudo de bordas laterais nas cores cinza e branca, com a parte superior interna de fundo na cor vermelha, onde se encontra a inscrição “CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS” na cor branca e o símbolo da Corporação no centro, com a parte inferior de fundo cinza com a inscrição” CBMAL” na cor vermelha.

a.8) Excepcionalmente, para os Sargentos do CAS, será utilizada a manicaca especificada abaixo, em substituição às divisas do braço direito, durante o curso.

Manicaca do CAS



Corresponde a um escudo de bordas laterais amarelas, contendo na parte inferior a inscrição “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS” na cor preta e borda superior nas cores da bandeira do Estado de Alagoas, com a cor branca ao centro, contendo uma estrela, cor vermelha ao lado direito e azul ao lado esquerdo. O interior do escudo é dividido por uma linha oblíqua, onde em sua parte superior o fundo é na cor branca e na inferior na cor vermelha com a insígnia base do CBMAL ao Centro e contendo na parte superior a inscrição “CAS” e na inferior “CBMAL”.

b) Cursos de Especialização:

Os brevês de cursos de especialização realizados no CBMAL obedecerão a normas de confecção próprias, mediante portaria do Comandante Geral.

b.1) Para utilização nas canículas e túnicas serão confeccionados em metal. O primeiro deverá ser usado a 1 cm acima do bolso direito.

b.2) Para utilização nos uniformes operacionais, serão emborrachados (confeccionados em cloreto de polivinil - PVC), na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do brevê metálico, sobre um suporte de cor preta aplicado por meio de velcro na cor do uniforme. Será usado acima do bolso esquerdo dos uniformes operacionais.

Os brevês de cursos externos obedecerão a normas de confecção próprias.

c) Forma de utilização dos brevês:

o breve de curso externo seguirá norma de confecção própria podendo ser emborrachado ou não. Será aplicado sobre o bolso direito.

o breve emborrachado de curso realizado no CBMAL será aplicado sobre o bolso esquerdo



c.1) O primeiro brevê deve ficar a 01 cm da borda superior do bolso, numa posição centrada, e o segundo deve guardar a distância vertical de 01 cm sobre o primeiro e assim subseqüentemente. O número de brevês de cursos permitidos fica limitado a seis, sendo: um, obrigatório, para os cursos relativos aos vários níveis de ensino, prevalecendo o curso de nível mais elevado, na seguinte sequencia:

- Formação;
- Habilitação;
- Preparatório;

- Aperfeiçoamento; e
- Altos Estudos.

c.2) Para uso na canícula e na túnica, deverão ser aplicados acima do bolso direito, até três de especialização realizados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas; E, acima do bolso esquerdo, até dois de especialização realizado em organizações militares externas. Os brevês tratados deste regulamento, serão aplicados conforme desenho abaixo:

Os distintivos tratados deste regulamento, serão aplicados conforme desenho abaixo:

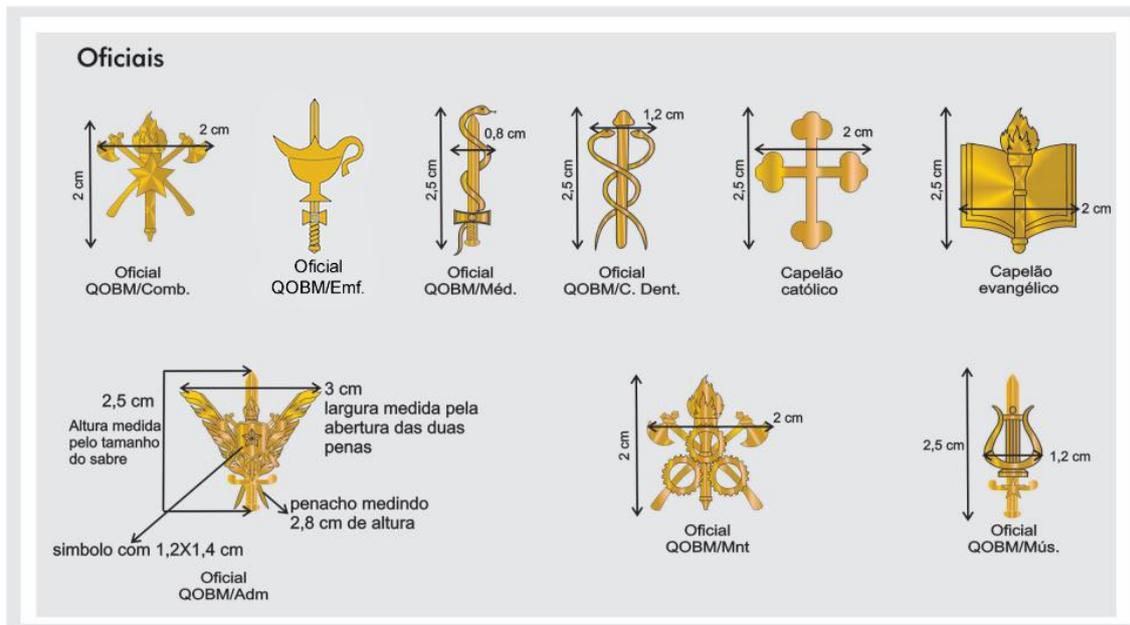


c.4) Para utilização dos brevês de cursos de especialização nos uniformes operacionais, serão utilizados os mesmos critérios aplicados na canícula e na túnica, invertendo-se os lados.

IV - Quadros e Qualificações de Bombeiro Militar;

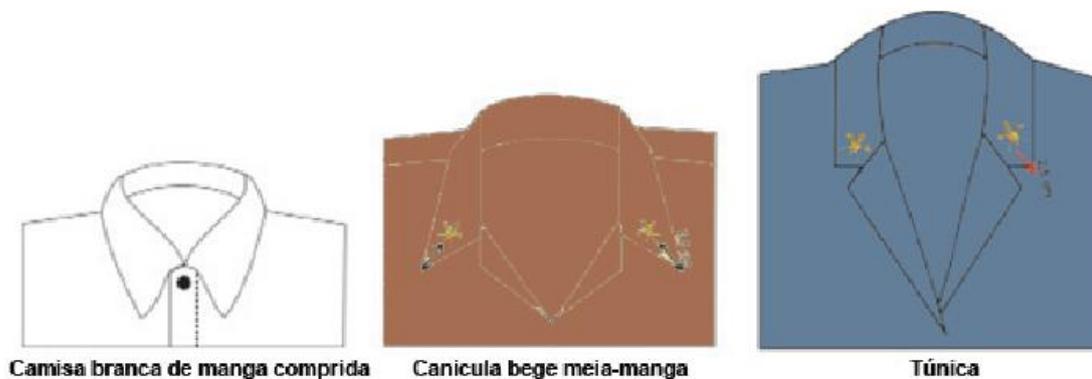
a) Confecção dos distintivos dos Quadros e Qualificações do CBMAL:

Confeccionado em metal dourado, tanto para os Oficiais quanto aos Praças, os distintivos representativos da Qualificação de Bombeiro-Militar obedecerão aos padrões do esquema gráfico abaixo:



b) Utilização:

Serão utilizados de metal em miniaturas em ambas as golas da canícula e na gola direita da camisa bege de manga comprida da túnica, e nas túnicas em dimensão grande a 2,5 cm do vértice da ponta da gola. Na gola da camisa branca de manga comprida, utilizada com a túnica, NÃO SERÁ USADO NENHUM DISTINTIVO.



Capítulo VII CONDECORAÇÕES

Art. 18 - O presente capítulo regula o uso das condecorações usadas pelos militares do CBMAL.

§ 1º O Bombeiro-Militar agraciado com a condecoração nacional de natureza civil ou militar deve apresentar à Corporação o respectivo diploma ou ato de concessão, para fins de registro;

§ 2º O Bombeiro-Militar agraciado com condecoração estrangeira deve submeter ao Comandante-Geral do CBMAL o respectivo diploma ou ato de sua concessão, para a devida autorização;

§ 3º O Bombeiro-Militar agraciado com qualquer condecoração nacional ou estrangeira de uso autorizado poderá usá-la após o cumprimento dos itens anteriores e depois da publicação do ato de seu recebimento em Boletim da Corporação.

§ 4º - O Bombeiro-Militar que possuir grande número de condecorações não deverá usar todas ao mesmo tempo, deverá haver prioridade no seu uso;

I - Medalhas:

a) A disposição das medalhas, usadas no peito, obedece à ordem de precedência em linha horizontal, no lado esquerdo dos uniformes, em fileiras de quatro, no máximo.

b) O militar agraciado com duas ou mais medalhas usará em primeiro lugar as do CBMAL, seguindo-se as das demais Forças, respeitada a ordem de seu recebimento.

c) Havendo uma única fileira de medalhas, as bases das peças de metal das medalhas devem tangenciar a borda inferior da pestana do bolso superior esquerdo;

d) Havendo mais de uma fileira, a inferior tem a colocação citada acima e mantida a distância de 01 cm entre as peças de metal das medalhas de uma fileira e as da seguinte;

Quadro demonstrativo de utilização das medalhas



e) Não serão usados, simultaneamente com medalhas, distintivos de cursos ou estágios (acima das mesmas), nem distintivos de Organização Militar (sobre o macho do bolso esquerdo). Este procedimento aplicar-se-á, também, aos agraciados por ocasião das respectivas cerimônias de imposição;

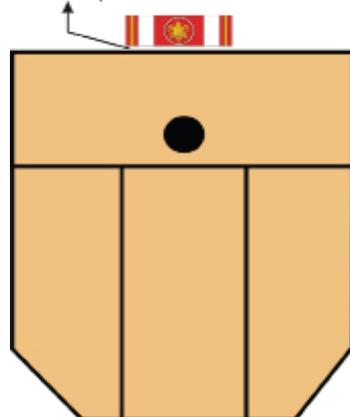
f) Deverá ser evitada a existência de uma única medalha, isolada, acima da fileira composta por quatro medalhas.

II - Barretas:

a) A barreta solitária deve ficar centralizada, em relação ao bolso esquerdo, com a sua base tangenciando a borda superior da pestana;

b) O conjunto de duas barretas deve ser colocado de forma semelhante à barreta solitária;

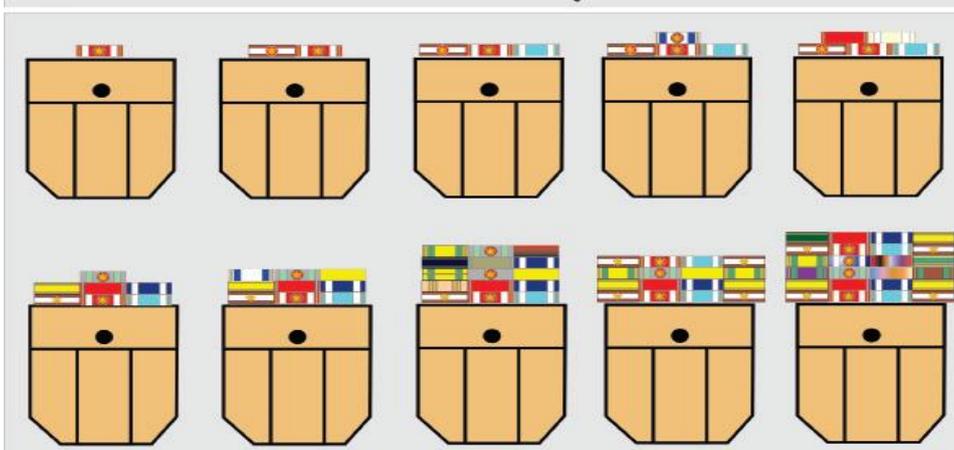
A fixação das barretas deve ser centralizada em relação ao bolso esquerdo sempre tangenciando a borda superior do bolso



c) Três ou mais barretas devem ser organizadas em fileiras de três colunas, até quinze barretas e, acima desta quantidade, em fileiras de quatro colunas, sendo o conjunto assim formado colocado de forma centralizada, em relação ao bolso esquerdo, com a sua base tangenciando a borda superior da pestana;

d) As barretas não serão utilizadas nos uniformes operacionais.

Quadro demonstrativo de utilização das barretas



CAPITULO VIII

Especificações técnicas dos uniformes do CBMAL

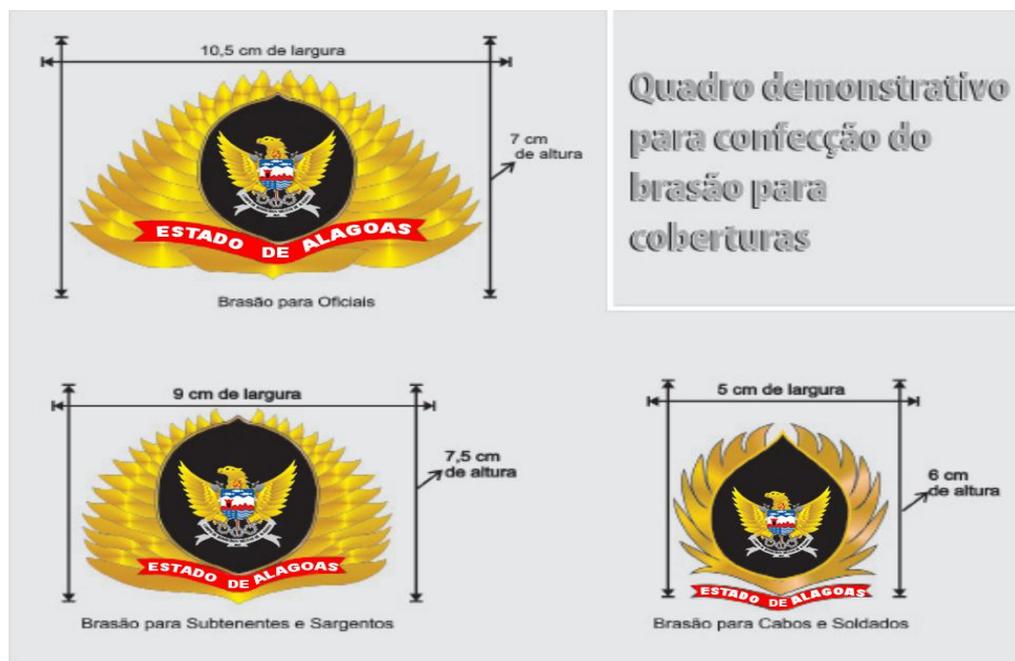
Art. 18 Os uniformes constantes neste regulamento terão as seguintes especificações técnicas:

I - Botão Dourado:



Botão em metal dourado com a insígnia base ao centro, envolvido por uma coroa de estrelas de cinco pontas, medindo 1,5 cm de diâmetro.

II - Brasão Bordado para Coberturas:



a) brasão do CBMAL com as medidas estabelecidas no esquema abaixo;

b) a moldura de chamuscas cheias será bordada em fio *myller* dourado;

c) em sua parte inferior uma faixa vermelha com a inscrição “ESTADO DE ALAGOAS” em letras maiúsculas na cor branca, fonte “Arial”, em corpo “negrito”, adequado ao tamanho do brasão;

d) no centro dentro de uma figura oval e de cor preta estará o símbolo do CBMAL (Fênix).

III - Quepe:

a) Masculino:

a.1) cor azul escuro;

a.2) compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala;

a.3) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 4 cm de largura;

a.4) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55mm a 70mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm;

a.5) para uso terá as seguintes características:

- Para a cobertura do Comandante Geral terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, quatro ramos medindo 12cm de comprimento, sendo, dois na parte superior da pala com três frutos de louro voltados para a parte interna dispostos entre cada folha e dois na parte inferior da pala com dois frutos de louro voltados para a parte interna dispostos entre cada folha, possuindo um tracejado amarelo ouro em todo o contorno da pala;

- para oficiais superiores terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, dois ramos medindo 12 cm de comprimento, com três folhas, sendo duas voltadas para a parte interna e outra voltada para parte externa da pala e dois frutos de louro voltados para a parte interna da pala dispostos entre cada folha.

- Para os demais Oficiais, Cadetes, Subtenentes e Sargentos, Cabos e Soldados a pala é lisa e o brasão é conforme já descrito.

Quadro demonstrativo do quepe masculino



b) Feminino:

b.1) cor azul escuro;

b.2) compõe-se de pala e copa;

b.3) seu feitiço é simples, de copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético azul escuro, recobrimdo um conjunto formado por entretela reforçada semi-esférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa;

b.4) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;

b.5) as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15mm, em cada lado;

b.6) a pala tem largura variável, tendo cerca de 55mm na parte frontal, na altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo;

b.7) possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala.



IV - Gorro com Pala:

a) Gorro com pala Laranja:

a.1) para uso com o uniforme laranja;

a.2) confeccionado em tecido *rip stop* de feitiço simples e copa côncava, de onde sairá a pala, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto; Tipo sextavado, formado por copa e aba. Copa formada por 6 partes. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Regulagem em velcro de alta performance na parte posterior da peça, para ajuste na cabeça. Carneira em tecido respirável e antialérgico, na cor preta, com 25 mm de largura embainhando todo o contorno interno inferior. Forração interna fixada ao tecido. As costuras em ponto fixo de uma agulha. Pontos por centímetro de 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Os aviamentos serão em Linha 80 Poliéster/algodão ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações. Botão apropriado para revestimento em tecido. Armação interna em entretela apropriada;

a.3) centrado na parte frontal será inserido o brasão bordado para coberturas;

a.4) para a distinção do escalão hierárquico dos Oficiais Superiores possuirá as seguintes características:

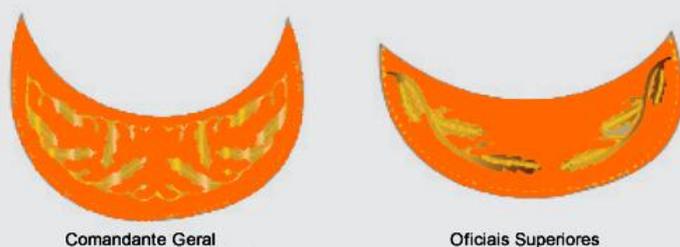
- terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, dois ramos medindo 12 cm de comprimento, com três folhas, sendo duas voltadas para a parte interna e outra voltada para parte externa da pala e dois frutos de louro voltados para a parte interna da pala dispostos entre cada folha, possuindo um tracejado amarelo ouro em todo o contorno da pala;

- Para a cobertura do Comandante Geral terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, quatro ramos medindo 12cm de comprimento, sendo, dois na parte superior da pala com três frutos de louro voltados para a parte interna dispostos entre cada folha e dois na parte inferior da pala com dois frutos de louro voltados para a parte interna dispostos entre cada folha, possuindo um tracejado amarelo ouro em todo o contorno da pala

Quadro demonstrativo para utilização do gorro



Distinção da palas para uso dos Oficiais Superiores



b) Gorro com pala vermelho:

b.1) para educação física será confeccionado em tecido tacetel vermelho, com as mesmas especificações do gorro com pala laranja;

b.2) centrado na parte frontal será bordado apenas o símbolo do CBMAL;

b.3) para a distinção do escalão hierárquico dos Oficiais Superiores possuirá as seguintes características:

- terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, dois ramos medindo 12 cm de comprimento, com três folhas, sendo duas voltadas para a parte interna e outra voltada para parte externa da pala e dois frutos de louro voltados para a parte interna da pala dispostos entre cada folha;

- Para a cobertura do Comandante Geral terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, quatro ramos medindo 12cm de comprimento, sendo, dois na parte superior da pala com três frutos de louro voltados para a parte interna dispostos entre cada folha e dois na parte inferior da pala com dois frutos de louro voltados para a parte interna dispostos entre cada folha, possuindo um tracejado amarelo ouro em todo o contorno da pala

Quadro demonstrativo para confecção do gorro vermelho

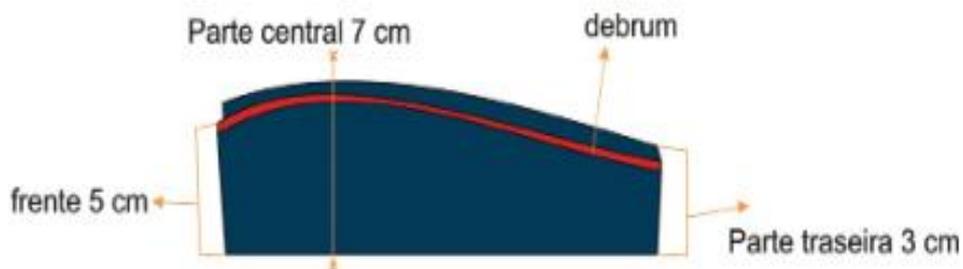


Distinção da palas para uso dos Oficiais Superiores



V - Bibico:

- a) cor branca ou azul escuro;
- b) confeccionado em tecido panamá;
- c) com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 07 cm de altura, na parte anterior 05 cm, e na parte posterior 03 cm;



- d) o debrum de 03 mm ao longo da aba virada estabelecerá o escalão hierárquico do usuário conforme o quadro abaixo:

Quadro demonstrativo para uso dos bibicos



VI - Boina Azul Escura Tipo Francesa:



a) De feltro, na cor azul escuro, moldado com acabamento de couro, com forro interno de poliéster na cor prata. Possui cordão para pequena regulagem por cadarço preto; com pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo; botão de pressão na lateral esquerda para formação da dobra; e dois ilhóses de alumínio na cor preta com 1,00 cm de diâmetro, para ventilação da boina.

VII - Camiseta De Malha Meia-Manga Vermelha:

- a) terá gola olímpica e bainha simples;
- b) gola composta por malha sanfonada com 2,5 cm de largura e as mangas findadas em bainha simples;



c) na parte frontal, à altura do peito, será bordado, do lado esquerdo, o símbolo do CBMAL, conforme ilustração;

d) na parte frontal, à altura do peito, será bordado, do lado direito, o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras tipo Arial com 15 mm de altura, e o tipo sanguíneo bordado na cor branca;

e) deve ser usada ensacada;

VIII - Camiseta de Malha de Educação Física:

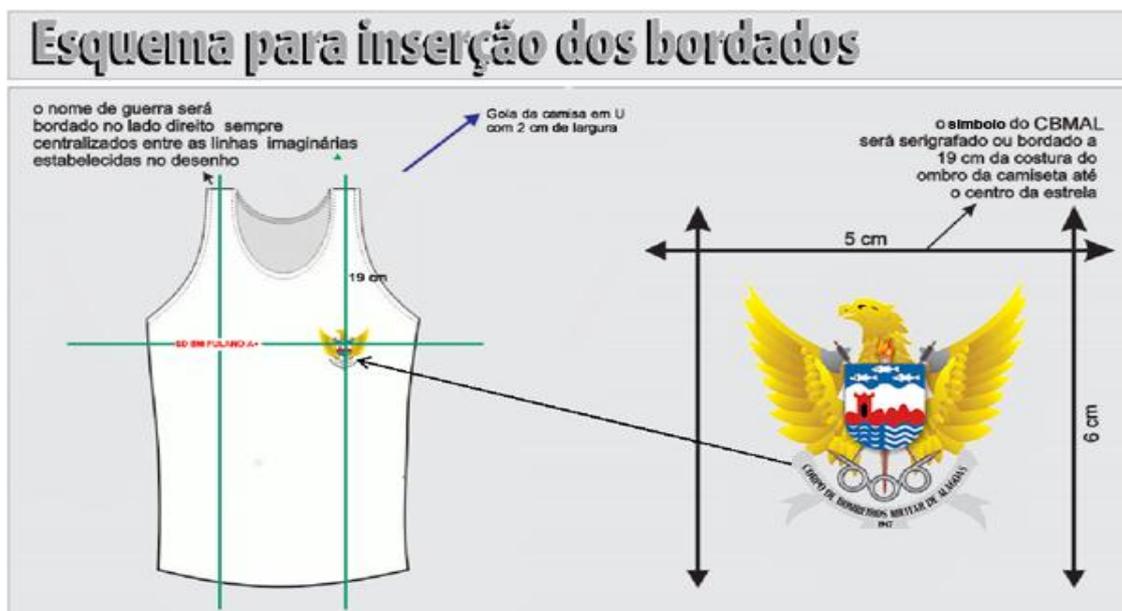
a) confeccionada na cor branca ;

b) é do tipo regata;

c) na parte frontal, à altura do peito, será bordado, do lado esquerdo, o símbolo do CBMAL, conforme especificações da figura abaixo;

d) na parte frontal, à altura do peito, será bordado, do lado direito, o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras tipo Arial com 15 mm de altura, na cor vermelha e o tipo sanguíneo bordado na cor vermelha;

e) deve ser usada ensacada;



IX - Agasalho para Desporto:



o nome CORPO DE BOMBEIROS MILITAR será bordado na fonte arial, de cor branca, em arco e centralizado entre as linhas imaginárias a 9 cm do final da gola. A frase ALAGOAS será aplicada no centro, na horizontal, limitada pela linha imaginária estabelecida.



terá um bolso embutido com zíper branco na parte detrás da calça do agasalho do lado direito.



perna da calça do agasalho com boca lisa, sem elástico.

Esquema para inserção dos aplicativos no agasalho

o posto ou graduação e o nome de guerra serão bordados sempre centralizados entre as linhas imaginárias a 21 cm da costura do ombro, com linha preta e o tipo sanguíneo com linha branca.

O símbolo do CBMAL será bordado centralizado tendo como referência as linhas imaginárias estabelecidas no desenho.

O símbolo do CBMAL será bordado com as dimensões estabelecidas neste gráfico



- a) da cor predominante vermelha com partes em branco;
- b) confeccionado em tecido de tadel, sendo constituído de casaco e calça;
- c) o casaco tem abertura frontal com fecho eclair (zíper) separável de nylon em toda a extensão, com bolsos nas duas laterais, embutidos;
- d) na parte frontal, à altura do peito, será bordado, do lado direito, o nome de guerra do militar em letras tipo Arial com 15 mm de altura, na cor preta e o tipo sanguíneo bordado na cor branca; do lado esquerdo será bordado o símbolo do CBMAL conforme especificações determinadas neste regulamento;
- e) calça vermelha, com duas listras brancas para Oficiais, uma listra branca para Subtenentes e Sargentos, e liso para Cabos e Soldados

X - Camisa vermelha polo

Tecido base : malha Piquet

Composição : 40% algodão / 60% poliéster

Cor : (vermelha)



Descrição:

- Camisa estilo polo com gola em ribana, abertura frontal parcial com vista de 2 botões caseados, mangas curtas com punho em ribana nas bainhas, costas em tecido único.
- Manga direita de quem veste bandeira do Estado de Alagoas.

- Na altura do peito, no lado direito de quem veste será bordado o nome do militar com o tipo sanguíneo, e, no lado esquerdo, também, bordado, o símbolo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.
- Costa, silk skreen ou bordado a palavra “BOMBEIROS” conforme especificado na figura abaixo.

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.
- Gola e punho em malha da cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.



XI - Gravatas:

a) Feminina



a.1) na cor preta;

a.2) confeccionada em fita de gorgorão ou em cetim de seda;

a.3) possui 2 cm de largura, armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes, com comprimentos de 18 cm, cada;

a.4) centrado na parte superior existe o passador vertical de 1 cm de largura que simula um nó, a partir de onde brota o laço horizontal, com cada uma dos seios laterais, medindo 5 cm de extensão;

a.5) o sistema de fixação da gravata é feito por meio de velcro ou de elástico e colchete de gancho, que ficam presos a cada uma das extremidades das fitas internas para ajuste ao colarinho.

b) Masculina horizontal



b.1) cor preta;

b.2) confeccionada em cetim de seda;

b.3) de feitio comum, do tipo “borboleta”, sem detalhes, compondo-se de um laço frontal com nó central de 25mm, de onde partem as laterais triangulares isósceles de 60mm de lado;

b.4) o sistema de fixação da gravata é feito por meio de velcro ou de elástico e colchete de gancho, que ficam presos a cada uma das extremidades das fitas internas para ajuste ao colarinho.

c) Masculina Vertical

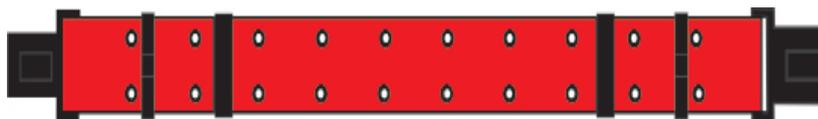


c.1) cor preta ou bege (mesma cor da canícula);

c.2) confeccionada em cetim em ponto de máquina industrial;

c.3) feito comum, de corpo liso e sem detalhes.

XII - Cinto N.A.:



a) é do tipo norte americano (NA) na cor vermelha, possuindo 5,5 cm de largura;

b) confeccionado em trama de *náilon*;

c) possui carreiras verticais de dois ilhoses distribuídos ao longo do cinto, distantes uma das outras 5 cm;

d) os ilhoses possuem 1cm de diâmetro;

e) o fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela, que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea;

f) possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador metálico para ajuste do tamanho do cinto;

g) poderá ser utilizado em ocasiões especiais a critério do Comandante e em serviço;

h) poderá ser usado com o suspensório.

XIII - Cinto:



a) confeccionado em correia de *náilon*, de forma plana, lisa tendo largura de 3,5 cm;

b) a fivela dourada terá ao seu centro o símbolo do CBMAL gravado em alto relevo nas cores obedecendo a ilustração, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão, nas extremidades estarão embutidas duas presilhas, em forma de mordentes, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca.

XIV - Jaleco:



a) confeccionado em gabardine, na cor branca; poderá ser de manga curta ou comprida;

b) ligeiramente cintada, sendo aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoada por uma ordem de cinco botões de material plástico, de cor branca;

c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos com 12 cm de largura por 14 cm de altura, de forma retangular;

d) a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 6,5 cm de bico;

e) as mangas curtas terão bainhas de 2,5 cm, findando de 7 cm a 10 cm acima dos cotovelos;

f) o nome de guerra do militar será bordado em um cadarço de identificação branco, fixado acima do bolso direito, sendo o nome na cor preta e o tipo sanguíneo na cor vermelha;

g) as costas são lisas, sem costuras;

h) para os Oficiais da área de saúde será bordado no bolso esquerdo do jaleco o símbolo da sua especialidade;

i) as luvas amovíveis e divisas serão usadas no jaleco segundo as normas previstas neste regulamento.

XV - Colete de Atividades Técnicas



a) Colete confeccionado em tecido rip stop, de cor azul marinho, em diversos tamanhos, com listras na cor laranja. Carregará na altura do peito direito tarjeta em velcro, com a identificação do posto/graduação, nome e o tipo sanguíneo. Carregará na altura do peito esquerdo o símbolo do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, previsto no Decreto n.º 37.123 de 26 de março de 1997 (Cria o Brasão de Armas e Estandarte do CBMAL e dá outras providências), medindo 8,0 cm de comprimento e 6,5 cm de altura. A frente do colete deverá ser aberta, com fechamento em zíper, possuindo dois bolsos inferiores, na altura do abdômen, acima da altura do peito direito e esquerdo faixa refletiva de cor laranja, medindo 04 cm de largura e 17 cm de comprimento e fole de 3 cm em toda a extensão dos mesmos. Carregará nas costas do colete, a inscrição BOMBEIRO MILITAR, uma faixa refletiva na cor laranja de 4,0 cm; e abaixo desta a inscrição “FISCALIZAÇÃO” em formato horizontal. Letras medindo 3cm de altura e 0,5cm de espessura.

XVI - Colete da Assessoria de Comunicações:



a) Colete confeccionado em tecido rip stop, de cor cinza escuro, em diversos tamanhos. Carregará na altura do peito direito cadarço vermelho em velcro, com a identificação do posto/graduação, nome e o tipo sanguíneo nas cores brancas. Acima do cadarço de identificação será bordado dentro de um quadrado na mesma cor do tecido, o símbolo do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, previsto no Decreto n.º 37.123 de 26 de março de 1997 (Cria o Brasão de Armas e Estandarte do CBMAL e dá outras providências), medindo 8,0 cm de comprimento e 6,5 cm de altura. A frente do colete deverá ser aberta, com fechamento em zíper, e uma pequena alça no centro, fixado por um botão, possuindo quatro bolsos grandes e um pequeno na parte superior esquerda, bem como uma lingueta em cima do ombro direito, de acordo com a ilustração. Carregará nas costas do colete, a inscrição ASCOM, com letras medindo cerca de 3cm de altura e 0,5cm de espessura sobre uma linha, e CBMAL, abaixo da linha, com letras medindo cerca de 4cm de altura e 1,0cm de espessura todos nas cores laranja, centralizado na parte superior das costas, onde abaixo serão inseridas duas faixas refletivas, conforme ilustração.

XVII - Macaquinho



- a) cor VERMELHO; confeccionado em tecido de malha elástica;
- b) a frente é lisa com decote em “U” e costas no modelo olímpico, arredondado; as alças possuindo tiras com 20mm de largura e pernas não cavadas;
- c) as costuras laterais são providas de acabamento em overloque, com aplicação de elástico nas cavas, decotes e pernas; tudo com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira);
- d) sendo provido, ainda, de forro interno em toda a parte da frente.

XVIII – Bermuda de lycra:



- a) cor vermelha;
- b) confeccionado em malha elástica, de corte justo;
- c) cintura arrematada por elástico;
- d) não pode ser menor que o short e nem ficar abaixo do joelho

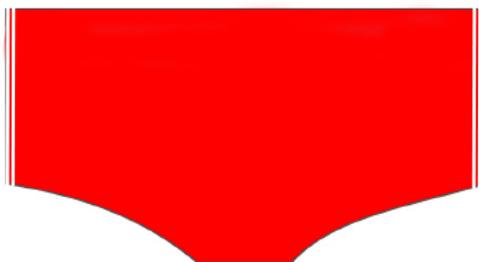
XIX – Camisa manga comprida de lycra



- a) cor branca;
- b) confeccionado em malha poliéster (88%) com elastano (12%);
- c) perfeitamente ajustada ao corpo;
- d) Deve manter a liberdade total de movimentos.

XX - Sunga:

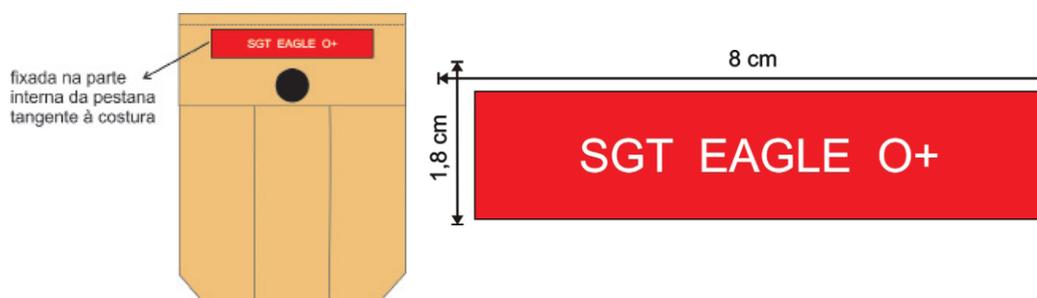
SUNGA VERMELHA



- a) cor vermelha;
- b) confeccionado em tecido de malha elástica, costurado em ponto de luva, com forro interno e cadarço embutido no cós para ajuste à cintura.

XXI – Plaqueta e Cadarço de Identificação:

1) plaqueta para a canícula:



- confeccionada em plástico, na cor vermelha, medindo 8 cm x 1,8 cm, com 0,3 cm de espessura, com o posto ou graduação, nome de guerra do militar e tipo sanguíneo em letras brancas, sempre centralizadas à plaqueta;
- à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas;
- os postos ou graduações serão grafados em letras maiúsculas;
- será aplicada na parte interna da pestana do bolso direito, tangenciando a costura.

2) plaqueta para o uniforme 5º B - Piloto e tripulante de aeronave militar:



- Para o piloto é confeccionada em couro de cor preta, com 9,5cm x 5 cm, tendo gravado um par de asas com a cabeça de uma águia, levemente de perfil ao centro, acima a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS” e abaixo, o posto, graduação, o nome de guerra e tipo sanguíneo, tudo na cor dourada;
- Para o tripulante é confeccionada em couro de cor preta, com 9,5cm x 5 cm, tendo gravado um par de asas com a sombra da cabeça de uma águia,

em perfil, onde sustenta um cabo preto entrelaçado a um freio oito prata e um mosquetão azul com trava vermelha ao centro, acima a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS” e abaixo, o posto, graduação, o nome de guerra e tipo sanguíneo, tudo na cor prata;

c) é afixada no macacão ou jaqueta por meio de velcro.

3) cadarço de identificação para os uniformes operacionais e serviços de manutenção:



a) confeccionado da mesma cor e tecido do uniforme, com 12 cm de largura, acompanhando a medida do bolso, e 2 cm de altura, sendo fixado sempre sobre o bolso direito;

b) deverá constar o posto ou graduação, o nome de guerra do militar, de cor preta, e o tipo sanguíneo na cor vermelha.

XXII - Meias:

1 – Meia-calça de Náilon Transparente cor da pele:



- a) do tipo meia-calça, sendo de estilo clássico;
- b) confeccionada em tecido sintético de náilon, com elevado grau de transparência e tonalidade próxima à cor da pele da usuária;
- c) totalmente desprovidas de costuras, desenhos, detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações.

2 - Meia 3/4 de Náilon Transparente cor da pele:



- a) do tipo 3/4, sendo de estilo clássico;
- b) confeccionada em tecido sintético de náilon, com elevado grau de transparência e tonalidade próxima à cor da pele da usuária;
- c) totalmente desprovidas de costuras, desenhos, detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações.

3 - Meia Social:



- a) cor preta;
- b) confeccionada em tecido misto de malha elástica e algodão;
- c) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;
- d) o pé é atoalhado internamente e liso externamente;
- e) o cano é canelado 3x1;
- f) a borda do cano é canelada 1x1;
- g) é totalmente lisa, sem quaisquer desenhos, detalhes ou logotipos;
- h) deve ser usada com calça.

4 - Meias Esportivas:



- a) cor branca;
- b) cano longo;
- c) confeccionada em tecido misto de malha elástica e algodão;
- d) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;
- e) o pé é atoalhado internamente e liso externamente;
- f) o cano é canelado 3x1;
- g) a borda do cano é canelada 1x1;

h) é totalmente lisa, sem quaisquer desenhos, detalhes ou logotipos.

XXIII – Coturno/ bota tática:

a) cor preta;

b) confeccionado totalmente em couro ou em peça aparente de lona resistente com biqueira, calcanhar e tiras confeccionadas em couro para reforço;

c) é composto na parte que cobre os pés por gáspea, biqueira lisa sem enfeites, contraforte e fole, e, na parte superior, findando em cano semi-longo; o cano é aberto na frente, apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cordões;

d) a parte do solado é composta de palmilha, vira, enfuste, alma, sola e salto de borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal;

e) os cadarços poderão ser na cor branca em ocasiões especiais e por determinação do Comandante;

f) A especificação destes modelos devem servir de parâmetro para aquisição de coturno e botas táticas por parte do militar.

Quadro demonstrativo do coturno de couro



XXIV - Sapatos:

1) Masculino

Quadro demonstrativo para uso dos sapatos



- cor preta ou branca;
- confeccionados em vaqueta cromada, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato; com costura simples na parte frontal do sapato, conforme desenho ao lado;
- o solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes.

2) Femininos de salto baixo, alto e médio

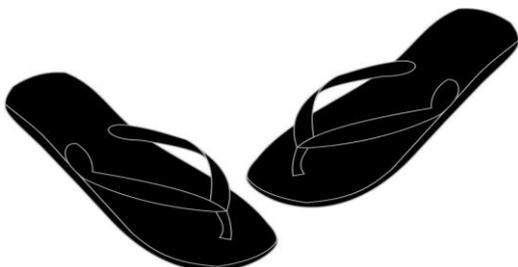
Modelos de sapatos femininos



- cores preta ou branca;
- confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites;

c) solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos;

XXV - Sandália de borracha preta:



- a) de cor preta;
- b) de tiras, livres no calcanhar;
- c) a tira de borracha, em forma de forquilha, se fixa no solado por três furos;

XXVI - Suspensório:



- a) de cor vermelha;
- b) confeccionado em trama de náilon ou similar;
- c) utilizado nos serviços de guarda, e, em outros casos, com o uniforme operacional a critério do Comandante-Geral;
- d) tem a finalidade de aliviar o peso dos equipamentos fixados nos cintos N. A. e cinto tático;

XXVII – Coldre:



- a) de cor preto;
- b) confeccionado em trama de náilon ou similar;
- c) para uso de retenção do armamento com respectivo travamento, durante o saque ou no recoldreamento deste;
- d) peça indispensável do porte de arma como equipamento defensivo e ostensivo destinado a defesa individual;
- e) deve manter-se junto do corpo e em condições de pronto uso, mesmo que travado, de modo a permitir que o militar fique com as mãos livres para outras funções;

XVIII – Capacete da Guarda:



- a) de cor predominantemente vermelha;
- b) é confeccionado em poliamida ou fibra de lona pré-moldada com impregnação de resina sintética;
- c) tem feição comum, côncavo e sem detalhes;
- d) possui centralizado à frente o símbolo do CBMAL aplicado por meio de material adesivo;
- e) internamente disporá de armação de cadarço de lona preso à copa para fixação da carneira ajustável e da jugular com queixeira, sendo que dois ilhoses de metal oxidado, embutidos, um de cada lado, servirão para prender a jugular;

XXIX – Japona Laranja

Tecido base: Techno Rip Stop-0480

Composição: 70% poliéster / 30% algodão

Cor: : L*: 52,24 / a*: 51,49 / b*: 53,65 – Pantone 161462TP





Esquema para inserção dos bordados



Descrição:

- Gola tipo padre entretelada, frente aberta com fechamento através de botões perolizados de 15 mm de diâmetro na cor do tecido e caseados no sentido vertical, dispostos equidistantes em 100 mm, sendo o primeiro botão fixado a 30 mm da gola e embutidos numa carcela de 40 mm, devendo ainda ser colocados 02(dois) botões reservas, fixados por dentro ao fim da peça, dianteiro com tecido duplo com costura tipo matelassê; mangas longas com punhos fechados por fecho de contato e reforços nos cotovelos em formato elíptico de 125 mm x 170 mm no mesmo tecido com costura tipo matelassê. Linguetas entreteladas de

12cm x 5,0 cm fixa nos ombros e presas através de botão e caseado para colocação da luva amovível. Quatro bolsos, 2 superiores (menores) e 2 inferiores (maiores) chapados quadrados tipo fole com prega macho central e portinholas fechadas por fecho de contato; no bolso esquerdo de quem veste com abertura de 3,5cm porta canetas e acima do bolso direito cadarço de identificação do mesmo tecido. Costas em tecido duplo com costura tipo matelassê em toda as costas.

- O comprimento será o tamanho do braço com o punho fechado, aberta na frente, fechada por uma ordem de seis botões de dupla face, perolizados, de 15mm, sendo o primeiro a 30mm da gola, embutidos em uma carcela de 40mm de largura; tendo seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez (tipo matelassê) diagonal (sendo a diagonal medindo 45mm), partindo da costura do ombro até a linha da cintura;
- à frente, na altura do peito, dois bolsos de 160mm x 130mm do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 60mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana; abaixo da cintura, dois bolsos de 220mm x 190mm, do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 70mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
- na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35mm e extremidades limitadas a 60mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cordão de poliéster trançado para ajuste;
- o cadarço de identificação no mesmo tecido e cor, com 2 cm de altura e largura igual a do bolso, para colocação do nome de guerra bordado em linha na cor preta, e o tipo sanguíneo e fator RH, em linha vermelha. Tudo em letras maiúsculas e de forma (padrão ARIAL em negrito), de 13 mm de altura;
- nas costas, será aplicado o nome “BOMBEIROS” que seguirá a altura e distância estabelecidas pelas linhas imaginárias inseridas no esquema gráfico acima;
- será usada por fora da calça.

- Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira de Alagoas, conforme especificação do RUBM.
- Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do símbolo da corporação, conforme especificação do RUBM.

Costuras:

- Em máquina de interloque bitola mínima 10 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Ombros pespontados com máquina 2 agulhas paralelas nas cavas.
- Em máquina reta ponto fixo 2 agulha para fixação e pesponto da gola, vista, platinas, bainhas, bolsos, lapela e barra.
- Em máquina reta 1 agulha para fixação dos fechos de contato, tarja de identificação, tira passa cadarço interna.
- Caseado reto de 20 mm de comprimento.
- Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro:

- 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.
- Botão perolizado de 4 furos 14 mm na cor preta.
- Entretela pré-encolhida.
- Fecho de contato de 20mm de largura.

Etiquetas:

- instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

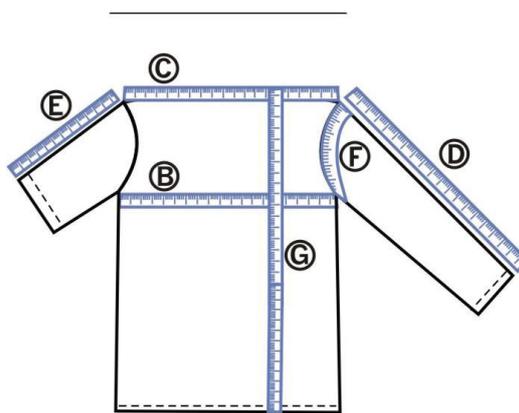
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	P	M	G	GG	EG						
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa /jaqueta abotoada.



C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

XXX – Jaqueta Motossocorrista:



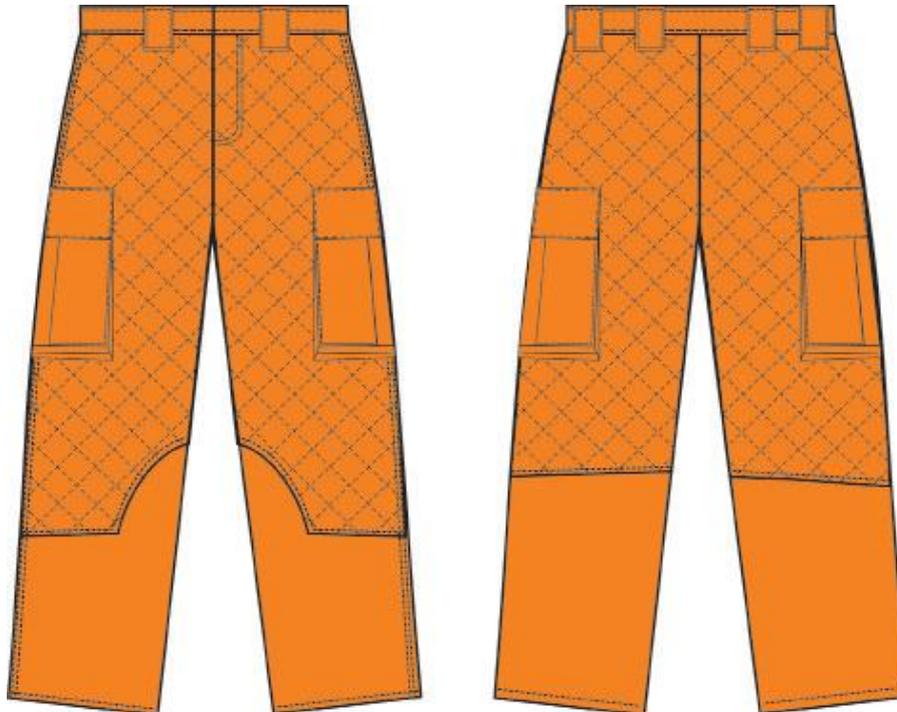
- Gola simples e reta, com fechamento em velcro, frente aberta com fechamento fecho eclair (zíper), dianteiro com tecido duplo com costura tipo matelassê, de cintura com elástico e mangas longas com punhos de ajuste elástico com lingueta de reforço com fixação em velcro para melhor ajuste dos punhos contendo um botão preto de enfeite em seu final, no mesmo tecido com costura tipo matelassê, platina entreteladas de 5,0 cm fixa nos ombros e presas através de botão e caseado. Na altura do peito direito cadarço de identificação no mesmo tecido, conforme especificação do cadarço da Japona. Costas em tecido duplo com costura tipo matelassê em toda as costas.
- Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira de Alagoas, conforme especificação do RUBM.
- Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do símbolo da corporação, conforme especificação do RUBM.
- Aplicação nas costas parte superior da inscrição BOMBEIROS MILITAR, conforme especificação do RUBM.

XXXI – Calça Laranja

Tecido base: Techno Rip Stop-0480

Composição: 70% poliéster / 30% algodão

Cor: : L*: 52,24 / a*: 51,49 / b*: 53,65 – Pantone 161462TP



Descrição:

- Cós posição entretelado com 4,0cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 1 gancho metálico, 6 passantes de 4,0 cm inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos laterais com prega macho com bolso tipo fole na parte traseira e fechamento através de fecho de contato, reforço na parte frontal com costura tipo matelassê iniciando do cós até abaixo do joelho com recorte, traseiro com reforço com costura tipo matelassê até o recorte na altura do joelho, fecho de contato na barra da calça para ajuste.

Costuras:

- Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós.
- Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.

- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, lista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos.
- Caseado reto de 18mm.
- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).

Pontos por Centímetro:

- 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock.
- Zíper de nylon com cadaço da cor do tecido.
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida.
- Gancho metálico.

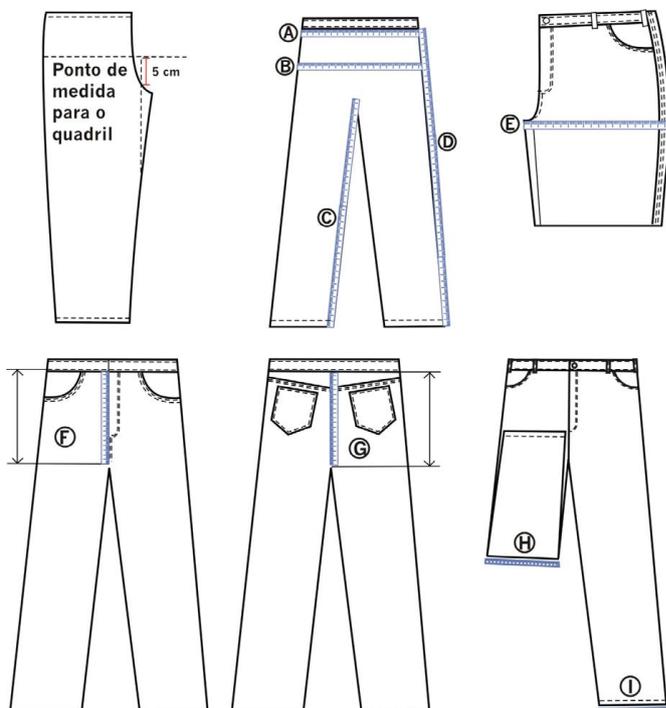
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERACAO TOLERANCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P	M	G	GG	EG					
Cintura	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29

Como conferir as medidas da peça pronta:

CALÇAS / BERMUDAS

A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.

B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver



pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

C) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.

D) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).

E) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

F) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

G) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra..

XXXII – Canícula Bege

Tecido base: sarja 2/1

Composição: 100% poliéster

Cor: : L*: 52 / a*: 20 / b*: 25 - 17102TP



Descrição:

- Canícula gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e portinhola com entretelada fechada através de fecho de contato, no bolso esquerdo de quem veste com porta canetas, nervuras na dianteira, túnel de fixação da platina costurado nos ombros, na manga direita bandeira do estado do Alagoas e do lado esquerdo o brasão do CBMAL e costas com tecido único.

Costuras:

- Em máquina de interloque bitola mínima 10 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento).
- Em máquina reta ponto fixo 1 agulha para fixação e pesponto da gola, vista, bainhas, bolsos, lapela e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comprimento.
- Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro:

- 4,0 cm a 4,5 cm em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm na cor marrom claro.
- Colarinho e entretela pré-encolhida.
- Fecho de contato.

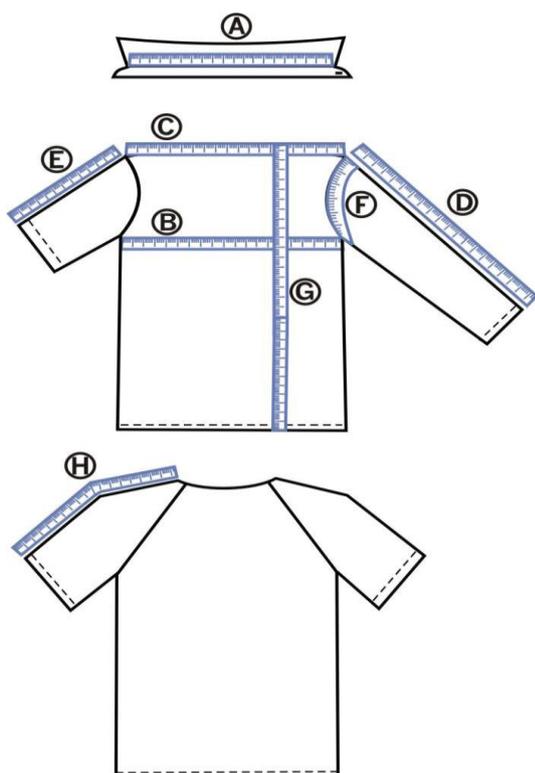
Etiquetas:

- composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Conforno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS



A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha

(não considerar o tecido dobrado internamente).

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

XXXIII – Calça azul escuro

Tecido base: panamá

Composição: 85% poliéster / 15% algodão

Cor: : L*: 18 / a*: -7 / b*: -20



Descrição:

- Cós posição entretelado de 4,5 cm, enchanço traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista com zíper embutido, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura lateral e 1 bolso dianteiro

embutido no cós tipo porta relógio no lado direito de quem veste, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos e portinholas 5 cantos entretelada.

Costuras:

- Costura com máquina reta 1 agulha ponto fixo para colocação do cós.
- Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento das laterais e entrepernas (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolsos, portinholas, vivos, pences, vista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento final da vista.
- Caseado reto de 18mm.

Pontos por Centímetro:

- 3,5 cm a 4,0 cm em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.
- Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida.

Etiquetas:

- Composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme

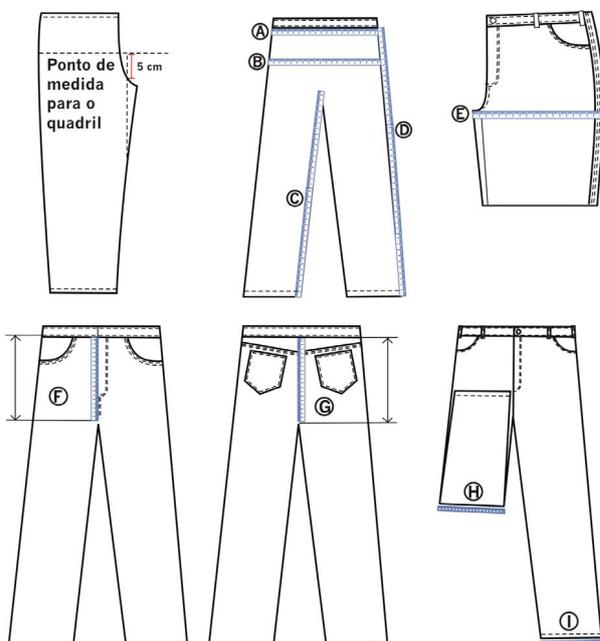
CONMETRO resolução nº 2.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29

Como conferir medidas da peça pronta:

CALÇAS / BERMUDAS

A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.

D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.

E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).

F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

H) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

I) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

XXXIV – Túnica azul escuro

Tecido base : New Panamá

Composição : 15% algodão / 85% poliéster

Cor: : L*: 18 / a*: -7 / b*: -20



Descrição:

- Gola tipo paletó, mangas com revel na bainha e passantes nos ombros para colocação de platinas postiças com insígnias, abertura frontal com fechamento através de botões e caseados no sentido horizontal, vista interna com caseados redondos para colocação de botões escamoteáveis; 4 bolsos chapados com cantos inferiores arredondados e prega macho ao centro, fechados por portinholas entreteladas fechadas por botão e caseado, sendo 2 superiores e 2 inferiores, frente com pinchais e fiancos, costas repartida sem abertura final, forração interna.

Costuras:

- Costuras em máquina reta 1 agulha para fixações e pespontos.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.
- Caseado reto de 24 mm para frente.
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado
- Passadoria específica para o produto.

Pontos por Centímetro:

- 3,5 cm a 4,0 cm em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão metálicos escamoteáveis de 20 mm para frente.
- Entretela, forro e enchimentos apropriados.

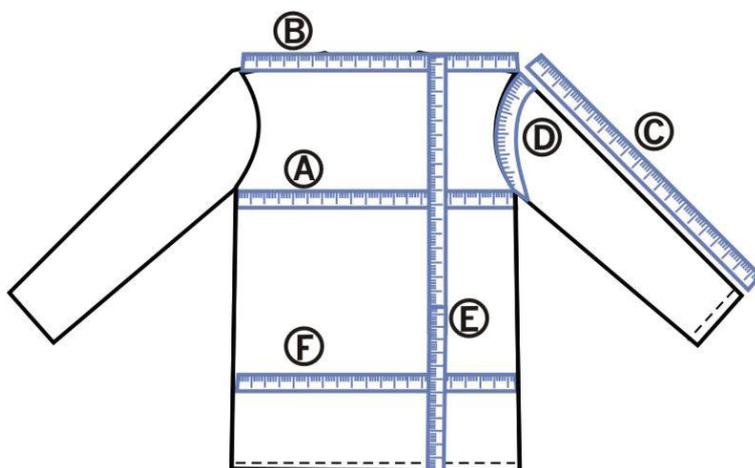
Etiquetas:

- Composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	P	M	G	GG	EG						
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Mangas	De -1 a +1	58	59	60	61	62	63	64	65	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	79,5	79,5	79,5

Como conferir medidas da peça pronta:

BLAZER / PALETO



A) BUSTO / TÓRAX:

Da parte inferior de uma cava à outra, com o blazer / paletó fechado.

B) COSTAS (ombro a ombro):

De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas.

C) MANGAS: Da parte da junção com o ombro até o final da barra.

D) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com o blazer / paletó.

E) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente.

F) QUADRIL: (Blazer) Na altura do quadril, de uma extremidade à outra.

XXXV – Túnica azul escuro feminina:

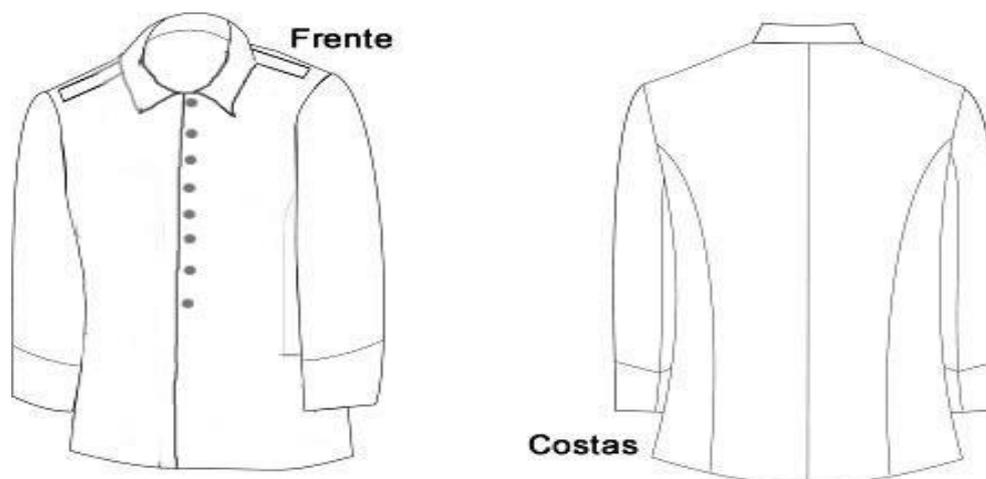


- a) de cor branca ou Azul escuro;
- b) confeccionada em tecido panamá;
- c) possui gola com 3 cm e lapelas com 4 cm de bico; mangas compridas com punhos lisos e bainhas; abertura frontal com fechamento por meio de quatro botões de 2,2 cm de metal dourado, contendo a insígnia base do CBMAL em alto-relevo, e três caseados, tipo olho, no sentido horizontal; os ombros serão estruturados internamente com ombreiras; dois vivos de bolsos inferiores, no sentido horizontal, com 10mm de altura e 100 mm de comprimento, entre os vivos do bolso esquerdo, existirá no seu terço posterior, abertura caseada de 3 cm para a passagem da guia de espada; dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, e duas penses frontais saindo da altura do busto até os vivos de bolso e dos recortes traseiros das cavas das mangas até a extremidade inferior;
- d) nas costas possui longitudinalmente uma costura central, com meios quartos até a bainha;
- e) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:

1 - para Oficiais, Praças-Especiais, Cadetes e Subtenentes: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, onde serão afixadas as platinas rígidas.

2 - para as demais Praças aplicam-se as divisas conforme já especificado neste regulamento, onde é costurado junto à manga da peça do uniforme.

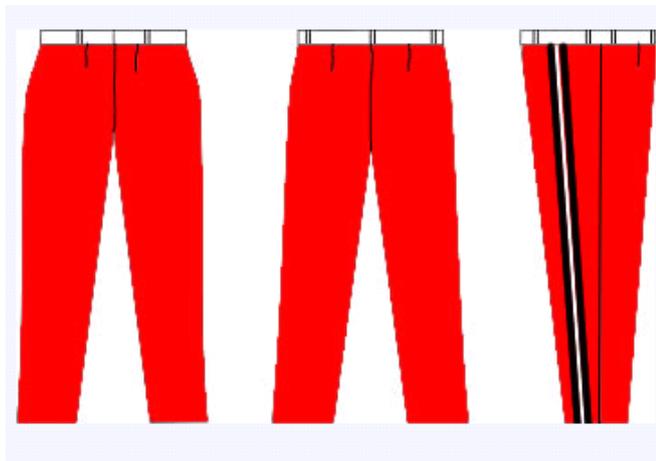
XXXVI – Túnica branca banda de música:



- a) de cor branca;
 - b) confeccionada em tecido panamá;
 - c) possui gola tipo polo com fechamento em botão, com passantes nos ombros para colocação das dragonas; mangas compridas com punhos lisos e bainhas; abertura frontal com fechamento por meio de botões de 2,2 cm de metal, contendo a insígnia base do CBMAL em alto-relevo, e três caseados, tipo olho, no sentido horizontal; os ombros serão estruturados internamente com ombreiras; dois vivos de bolsos inferiores, no sentido vertical, com 10mm de largura e 100 mm de comprimento, sendo um de cada lado;
- Para o Masculino: , frente com pinchais e fiancos, costas repartida sem abertura final, forração interna.
 - Para o Feminino: dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, e duas penses frontais saindo da altura do busto até os vivos de bolso e dos recortes traseiros das cavas das mangas até a extremidade inferior; nas costas possui longitudinalmente uma costura central, com meios quartos até a bainha;

XXXVII – Calça vermelha da banda de música:

Cor: : L*: 54 / a*: 81 / b*: 70



A calça vermelha terá a mesma descrição da calça azul escura, diferenciando apenas na cor do tecido, o qual será vermelho e acrescentando linhas laterais pretas, sendo uma de cada lado, feita com o mesmo tecido da calça com 4 cm de largura, sobrepostas por uma linha branca de 1 cm de largura, todas centralizadas acima da costura lateral da calça.

XXXVIII - Dragonas :



**DRAGONAS PARA
OFICIAS**



**DRAGONAS PARA
SUBTENENTES E
SARGENTOS**

As dragonas serão constituídas da seguinte forma:

Para os Oficiais, serão constituídas de pala de metal dourado, ondulado, de forma retangular, chanfrada na parte superior com o fundo em veludo preto. A palmatória é ovalada de metal dourado, tendo ao centro a Fênix símbolo da Corporação, debruado com franjas douradas, sendo dividido da seguinte forma: para Oficial Superior: de canutões dourados com debruado

largo; para Oficial Intermediário e Subalterno: de canutilhos dourados com debruado estreito;

Para Subtenente e Sargentos serão constituídas de pala de metal prateado, ondulado, de forma retangular, chanfrada na parte superior com o fundo em veludo vermelho. A palmatória é ovalada de metal prateado, tendo ao centro a Fênix símbolo da Corporação, debruado com franjas prateadas de canutões prateados com debruado largo;

Para Cabos e Soldados de serão constituídas de pala de metal prateado, ondulado, de forma retangular, chanfrada na parte superior com o fundo em veludo vermelho. A palmatória é ovalada de metal prateado, tendo ao centro a Fênix símbolo da Corporação, debruado com franjas prateadas de canutões prateados com debruado estreito;

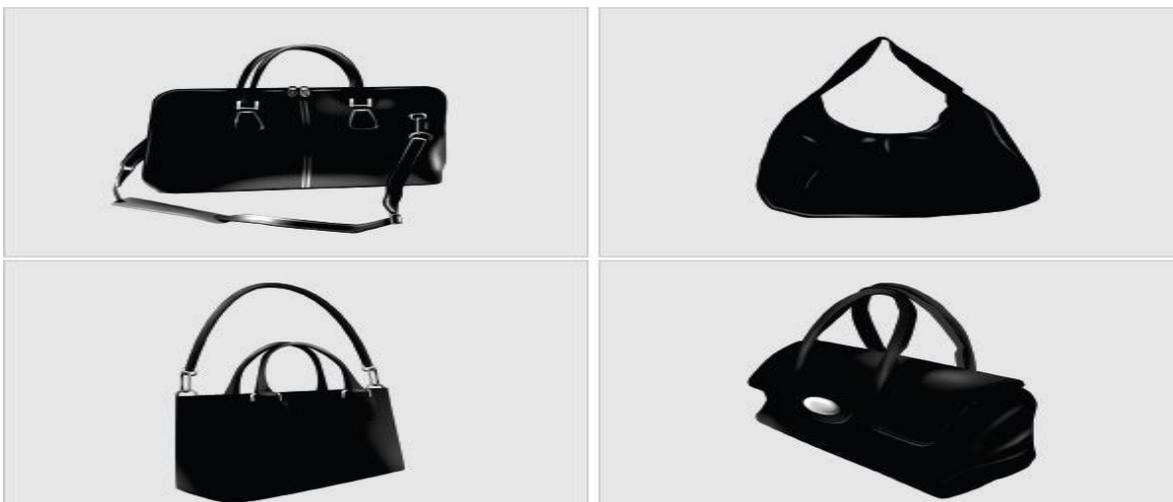
XXXIX – Bolsas masculinas e femininas para uso em geral e mochilas para uso com o uniforme operacional:

- a) bolsas de couro, ou similar, na cor preta, sem adornos ou detalhes chamativos;
- b) os modelos de bolsas com alças compridas não poderão ser utilizadas cruzadas sobre o uniforme.
- c) os modelos que se seguem são parâmetros a serem seguidos na aquisição da bolsa e da mochila por parte do militar.

1 - masculinas:



2 - femininas:



3 - para uso geral:

